

**UNIVERSIDADE SANTO AMARO**  
**Programa de pós-graduação *stricto sensu***  
**Mestrado interdisciplinar em Ciências Humanas**

Marleti Rodrigues de Magalhães

**ANÁLISE DO CENÁRIO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR PRIVADA: EM  
TEMPOS DE PANDEMIA DA COVID-19**

**SÃO PAULO**  
**2022**

**UNIVERSIDADE SANTO AMARO**  
**Programa de pós-graduação *stricto sensu***  
**Mestrado interdisciplinar em Ciências Humanas**

Marleti Rodrigues de Magalhães

**ANÁLISE DO CENÁRIO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR PRIVADA: EM  
TEMPOS DE PANDEMIA DA COVID-19**

Dissertação apresentada à Banca Examinadora do Programa de Pós-Graduação *Stricto-Sensu* do Mestrado Interdisciplinar em Ciências Humanas da Universidade Santo Amaro, como exigência para obtenção do título de Mestre em Ciências Humanas.

Área de concentração: Interdisciplinar em Ciências Humanas

Orientadora: Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Patrícia Margarida Farias Coelho

**SÃO PAULO**

**2022**

M167a Magalhães, Marleti Rodrigues de.

Análise do cenário da educação superior privada: em tempos de pandemia da covid-19 / Marleti Rodrigues de Magalhães. — São Paulo, 2022.

59 p.: il., P&B.

Dissertação (Mestrado em Ciências Humanas) — Universidade Santo Amaro, 2022.

Orientadora: Prof.<sup>a</sup> Me. Dr.<sup>a</sup> Patrícia Margarida Farias Coelho.

1. Regulação. 2. Ensino superior. 3. Pandemia por covid-19. I. Coelho, Patrícia Margarida Farias. II. Universidade Santo Amaro. III. Título.

Marleti Rodrigues Magalhães

**ANÁLISE DO CENÁRIO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR PRIVADA: EM  
TEMPOS DE PANDEMIA DA COVID-19**

Dissertação apresentada à Banca Examinadora do Programa de Pós-Graduação *Stricto-Sensu* do Mestrado Interdisciplinar em Ciências Humanas da Universidade Santo Amaro, como exigência para obtenção do título de Mestre em Ciências Humanas.

Aprovado em:    /    /

**BANCA EXAMINADORA**

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Patrícia Margarida Farias Coelho    **Instituição:** Universidade Santo Amaro

**Julgamento:** \_\_\_\_\_    **Assinatura:** \_\_\_\_\_

Prof. Dr.<sup>a</sup>. Ana Paula Ribeiro    **Instituição:** Universidade Santo Amaro

**Julgamento:** \_\_\_\_\_    **Assinatura:** \_\_\_\_\_

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup>. Alzira Lobo de Arruda    **Instituição:** Universidade Santo Amaro

**Julgamento:** \_\_\_\_\_    **Assinatura:** \_\_\_\_\_

## **Dedicatória**

Dedico este trabalho a minha mãe, Maria Rosa, eternamente aninhada em meu coração. E todos aqueles que compõem o meu ciclo familiar, independente da existência de laços sanguíneos, com quem compartilho alegrias, conquistas, vitórias, angústias e tristezas, com os quais tenho compartilhado todos os momentos vividos.

## **Agradecimento**

Neste documento de pesquisa agradeço:

Acima de tudo, a Deus, pela Vida e pelas condições de aprimoramento intelectual e moral que têm se apresentado na presente existência.

A minha orientadora, Profa. Dra. Patrícia Margarida Coelho, por ter-me acolhido como orientanda, com minhas limitações e características, pelo conhecimento compartilhado, por mostrar-me novos caminhos.

À Profa. Dra. Luciane Lucio Pereira, pela amizade e por me incentivar sempre; acima de tudo pela confiança que sempre me passou, em suas palavras e atos.

À Profa. Dra. Ana Paula Ribeiro, pelas valiosas contribuições, por acreditar que eu seria capaz, por me incentivar e, principalmente, por não me deixar desistir.

Aos professores do curso de Mestrado em Ciências Humanas da Universidade Santo Amaro – UNISA, profissionais da educação atuantes em todos os segmentos da sociedade preocupados em contribuir para o aprimoramento de processos formativo e para a melhoria da qualidade da educação.

## RESUMO

Desde o primeiro semestre do ano de 2020, a pandemia de Covid-19, causada pelo vírus SARS-CoV-2, impôs muitas restrições em todas as esferas, afetando toda a sociedade ao redor do mundo. Dentre os muitos setores afetados está a educação superior. No Brasil, a partir de publicações normativas e demais documentos oficiais a respeito da educação superior, entre outras medidas impostas, foi autorizada a suspensão das atividades presenciais e, assim, foi implementado o Ensino Remoto Emergencial (ERE), permitindo a realização das atividades educacionais no modo online. Com isso, as instituições de ensino superior precisaram se adaptar rapidamente ao “novo” modelo para não interromper as aulas que eram, majoritariamente, presenciais. O presente estudo tem como objetivo analisar, a partir dos atos publicados desde o mês de março de 2020, início da pandemia de Covid-19 no Brasil, os impactos da pandemia de Covid-19 nas instituições de ensino superior brasileiras. Como hipótese de trabalho, pretende-se analisar, neste estudo, como foram os debates sobre os impactos, desafios e as perspectivas futuras da regulação no segmento da educação superior no período de excepcionalidade ocasionado pela pandemia de Covid-19, pois muitas foram as ações governamentais para disciplinar as atividades educacionais. Considerando a publicação de portarias, pareceres e medidas provisórias publicadas nos últimos dois anos para mitigar os efeitos negativos da pandemia no setor educacional, optou-se por uma análise documental, por meio de análise de conteúdo de natureza qualitativa e, assim, entender o panorama e a dinâmica regulatória neste período pandêmico, bem como a atuação de cada entidade neste processo. O trabalho foi dividido em três partes. Na primeira, apresentamos a trajetória da educação superior no Brasil. Na segunda, são descritas as mudanças regulatórias na educação superior no Brasil para tratar o período de excepcionalidade. Na terceira e última parte, são apresentados os impactos e transformações na educação superior no Brasil.

**Palavras-chave:** regulação; ensino superior; pandemia do covid-19; atos governamentais.

## ABSTRACT

Since the first half of 2020, the Covid-19 pandemic, caused by the SARS-CoV-2 virus, has imposed many restrictions in all spheres, affecting the entire society around the world. Among the many sectors affected is higher education. In Brazil, from publications, regulations and other official documents on higher education, among other measures imposed, the suspension of face-to-face activities was authorized and, thus, emergency remote education (ErS) was implemented, allowing the realization of educational activities in the online mode. Higher education institutions had to adapt quickly to the "new" model so as not to interrupt classes that were mostly face-to-face. The present study aims to analyze, from the acts published since March 2020, the beginning of the Covid-19 pandemic in Brazil, the impacts of the Covid-19 pandemic on Brazilian higher education institutions. As a work hypothesis, we intend to analyze, in this study, how were the debates about the impacts, challenges and future perspectives of regulation in the segment of higher education in the period of exceptionality caused by the Covid-19 pandemic, since many government actions were to discipline educational activities. Considering the publication of ordinances, opinions and provisional measures published in the last two years to mitigate the negative effects of the pandemic in the educational sector, we opted for a documental analysis, through qualitative content analysis and, thus, to understand the panorama and regulatory dynamics in this pandemic period, as well as the performance of each entity in this process. The work was divided into three parts. In the first, we present the trajectory of higher education in Brazil. In the second, regulatory changes in higher education in Brazil to address the period of exceptionality are described. In the third and final part, the impacts and transformations in higher education in Brazil are presented.

**Keywords:** regulation; higher education; pandemic of the covid-19; government acts.



## **LISTA DE SIGLAS**

AVA	Ambientes Virtuais de Aprendizagem
CNS	Conselho Nacional de Educação
COE	Comitê Operativo de Emergência
CONAES	Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior
EaD	Educação a Distância
ERE	Ensino Remoto Emergencial
INEP	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira
LDBN	Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira
MEC	Ministério da Educação
MP	Medida Provisória
MS	Ministério da Saúde
OMS	Organização Mundial da Saúde
PPC	Projetos Pedagógicos de Cursos
SINAES	Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior

## **LISTA DE QUADROS**

QUADRO 1 — Principais atos normativos editados .....	27
QUADRO 2 — Principais diferenças entre EaD e ERE .....	41

# SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	12
1. CAPITULO I - CENÁRIO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR BRASILEIRA.....	17
1.1 A EDUCAÇÃO SUPERIOR NO BRASIL.....	17
1.2 PANDEMIA NO BRASIL .....	18
1.3 REGULAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR .....	21
1.4 AÇÕES REGULATÓRIAS E A PANDEMIA .....	22
1.5 OS IMPACTOS DA PANDEMIA NA REGULAÇÃO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR PRIVADA.....	30
2. CAPITULO II – COVID-19 E AS MUDANÇAS REGULATORIAS NA EDUCAÇÃO SUPERIOR PRIVADA .....	33
2.1 ATOS REGULATÓRIO PUBLICADOS PARA O ENFRETEAMENTO DA PANDEMIA DO COVID-19.....	33
2.2 EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (EAD) E ENSINO REMOTO (ERE).....	37
2.3 QUESTÕES ACERCA DO ENSINO REMOTO EMERGENCIAL .....	42
2.4 INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR PRIVADA NO CONTEXTO DA PANDEMIA DE COVID-19.....	45
2.5 DESAFIOS ENFRENTADOS.....	46
3. CAPITULO III - IMPACTOS E TRANSFORMAÇÕES NA EDUCAÇÃO SUPERIOR BRASILEIRA NO ENSINO SUPERIOR PRIVADO .....	49
3.1 IMPACTOS, LIÇÕES E PERSPECTIVAS NA PANDEMIA .....	49
CONSIDERAÇÕES FINAIS .....	54
REFERÊNCIAS .....	57

## INTRODUÇÃO

No primeiro trimestre de 2020, o mundo foi surpreendido com a notícia de um vírus, denominado Sars-Cov-2, causador do Covid-19, uma doença letal, que rapidamente se espalhou por diversos países, estabelecendo uma situação há muito não vista. A partir do seu aparecimento, foram impostos novos padrões de comportamento dos indivíduos no mundo, entre as muitas medidas impostas, foi determinado o distanciamento social, limitando desta forma o contato físico entre as pessoas. Os efeitos do Covid-19 foram sentidos imediatamente no Brasil e, seguindo as orientações dos órgãos responsáveis pela saúde, imediatamente a Organização Mundial de Saúde (OMS) e o Ministério da Saúde (MS), adotaram medidas emergenciais para evitar a disseminação e o contágio dos micro-organismos causadores de infecções e assim, entre outras medidas adotadas, houve a suspensão das aulas presenciais em todos os níveis de ensino.

Considerando o impacto desta medida no âmbito educacional, o Ministério da Educação (MEC) iniciou a edição de uma série de atos legais no intuito de disciplinar a continuidade do ensino-aprendizagem. Entre as ações postas, houve a flexibilização das normas que regem a educação superior, sendo elas: a obrigatoriedade do mínimo de horas obrigatórias para a conclusão do curso, bem como a ampliação do uso das tecnologias digitais da informação e da comunicação (TDIC), esta última assumiu um papel importante com vistas a minimizar os impactos negativos nesse processo.

Diante deste contexto, poder-se-á dizer que as instituições de ensino superior atuaram de maneira eficiente frente ao compromisso social em dar prosseguimento a formação dos alunos, pois rapidamente se ajustaram a uma “nova” modalidade de ensino, e assim o ensino presencial passou, ainda que temporariamente, a ser oferecido remotamente. Frente ao momento promovido pelo Covid-19 e a complexidade do tema, este trabalho tem como finalidade mapear por meio de uma análise documental, tendo como referências as portarias, pareceres e medidas provisórias editadas desde o mês de março do ano de 2020 até o mês de março de 2022; a dinâmica regulatória no período de crise, bem como o papel de cada entidade envolvida neste processo. Na sequência, se fará a abordagem da legislação educacional do ensino nas esferas federais, estaduais e municipais, em especial no que se refere ao ensino superior no município de São Paulo e sobre a autonomia universitária, instituída a partir de 1988.

A Constituição da República Federativa do Brasil (CF), dedica um capítulo à educação, além de outros dispositivos dispersos em seus 250 artigos. A CF privilegia a universidade como ente de desenvolvimento do ensino, da pesquisa e da extensão, conforme disposto seu artigo 207:

O art. 207 da Constituição Federal confere às universidades autonomia didático-científica, administrativa, financeira e patrimonial, para elaborarem as regras regimentais referentes aos cursos e programas de educação superior que ministram, observadas as diretrizes traçadas pelo legislador.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira (LDB) n.º 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, regula o exercício da autonomia didática-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, da universidade. Contudo, apesar da Educação a Distância (EaD) estar previsto na LDB desde o ano de 1996, com a pandemia surgiu uma “nova” modalidade de ensino denominado Ensino Remoto Emergencial (ERE) como única alternativa para não suspender as aulas nas instituições de ensino. Diante deste cenário, muitas incertezas surgiram, entre elas a respeito dos principais desafios enfrentados pela regulação do ensino, pelas instituições de ensino frente às ações postas para minimizar os impactos causados pela pandemia.

Muitos foram os desdobramentos no âmbito educacional, algumas das adversidades enfrentadas, em curto espaço de tempo, se resumem em: suspensão das aulas; urgência na implementação do ensino remoto; debates regulatórios no que se refere a validação de novas metodologias de ensino e a adaptação de docentes e discentes à inclusão digital. Os acontecimentos provocados pela crise da pandemia de Covid-19 que afetaram o cenário educacional, dadas às circunstâncias de distanciamento social, em especial o modelo de educação presencial, se apresentou de forma irrefutável.

Este estudo tem o interesse de investigar os principais desafios enfrentados e as iniciativas tomadas pelo Governo Federal e demais órgãos responsáveis pela educação superior privada em relação à educação remota emergencial durante a pandemia do Covid-19. Que tem como objetivo geral: análise das ações regulatórias direcionadas às instituições de ensino superior brasileira, em decorrência da crise pandêmica que afetou diversos segmentos, a partir dos atos publicados desde o mês de março de 2020 até o mês de março de 2022, início da pandemia de COVID-19 no Brasil.

Como objetivos específicos, visamos os seguintes:

- a) Avaliar os principais desafios enfrentados, as iniciativas encontradas e editadas pelos órgãos governamentais para mitigação de impactos negativos nas instituições de ensino superior durante o ano letivo de 2020 até o mês de março 2022;
- b) Investigar as alterações e inovações realizadas para a manutenção da qualidade do ensino durante a pandemia;
- c) Compreender os novos hábitos educacionais, considerando a implantação de tecnologias para a continuidade das atividades acadêmicas durante o isolamento social provocado pela pandemia.

Para tanto, a metodologia utilizada neste estudo é de análise documental a partir do levantamento de portarias, pareceres, normativas, relatórios e demais documentos oficiais disponibilizados a respeito da pandemia do Covid-19; da implementação da educação remota emergencial na instituição e de assuntos relacionados diretamente a este assunto. Os documentos escolhidos foram interpretados segundo as particularidades da análise de conteúdo. O período do estudo é do tipo longitudinal, o qual terá um momento específico, ou seja, início do ano letivo 2020 até o mês de março de 2022.

A análise documental, no contexto de uma investigação, consiste em um método importante, uma vez que permite por um lado complementar informações obtidas por outras técnicas, e por outro revelar aspectos novos referentes à investigação (KRIPKA, 2015). Conceitua-se a análise documental como uma operação ou um conjunto de operações que tratam a informação de um determinado documento, diferenciando-a da informação original para que desta forma seja facilitada a sua consulta, ou seja, consiste na passagem de um documento primário para um documento secundário, para que desta forma a informação seja condensada e a sua consulta seja facilitada (BARDIN, 1977) e, ainda, nesta mesma linha Lüdke e Andre (1986) diz que a análise documental constitui de uma técnica importante na pesquisa qualitativa, seja para complementar informações obtidas por outras técnicas ou desvelar aspectos novos de um tema ou problema (LÜDKE; ANDRE, 1986)

O estudo foi desenvolvido a partir de consulta a fontes bibliográficas e consulta a fontes primárias como documentos editados por órgãos oficiais do governo e sites oficiais que trataram a situação durante a pandemia, cujos efeitos impactaram

mundialmente o cenário educacional, ou seja, os impactos da pandemia causada pelo Covid-19 afetaram o setor educacional de forma muito complexa e extremamente ampla.

Além dos objetivos propostos, o estudo foi organizado de modo que os resultados consigam responder à questão de investigação proposta: quais os principais desafios enfrentados e as iniciativas tomadas pelo Governo Federal e demais órgãos responsáveis pela educação superior privada em relação à educação remota emergencial durante a pandemia de Covid-19 no ano letivo de 2020 até o mês de março de 2022? Para tanto, propõe-se o procedimento metodológico de abordagem qualitativa de caráter exploratório, desenvolvida no intuito de demonstrar uma visão geral sobre o tema proposto.

Conforme Gil (2002), a pesquisa documental compreende etapa importante desta pesquisa e apresenta uma série de vantagens, considerando que os documentos são fonte rica e estável de dados e subsistem ao longo do tempo, além de não ser necessário contato com os sujeitos da pesquisa. Foi por meio da recolha de dados primários que se tornou possível levantar as informações registradas oficialmente a respeito das ações realizadas, e assim identificar as tratativas adotadas para disciplinar as atividades educacionais.

A pesquisa foi desenvolvida a partir do levantamento de publicação de portarias, pareceres e medidas provisórias, publicadas nos últimos dois anos para mitigar os efeitos negativos da pandemia no setor educacional. Optou-se por analisar documentos oficiais publicados pelos órgãos governamentais, identificando os mais relevantes sobre o tema e o contexto em estudo, os quais puderam contribuir para as conclusões, bem como sobre o que os autores discutiram e o que as instituições realizaram. E ainda, adotou-se a estratégia de análise de conteúdo, a qual pode ser definida como “um conjunto de técnicas de análise de comunicação visando obter, por procedimentos sistemáticos e objetivos de descrição do conteúdo, mensagens, indicadores (quantitativos ou não) que permitam a inferência de conhecimentos relativos às condições de produção/recepção (variáveis inferidas) destas mensagens” (BARDIN, 1977).

Em suma, os documentos inicialmente escolhidos foram interpretados também segundo as particularidades e características da análise de conteúdo. Logo, passaram por algumas fases, tais como: pré-análise, fase da organização, em que ocorre a escolha dos documentos a serem submetidos à análise, a exploração do material,

assim como o tratamento dos resultados obtidos e interpretados, quando os resultados brutos são tratados de maneira a serem significativos e válidos (BARDIN, 1977). Para tanto, dividimos metodologicamente este estudo em três capítulos.

No Capítulo I, discutimos sobre o cenário da educação superior brasileira, de acordo com os tópicos direcionados para estudos recentes sobre educação superior no Brasil e com reflexões sobre o período da pandemia da Covid-19, bem como a regulação da educação superior, as ações regulatórias e os seus impactos na educação superior privada.

No capítulo II, discutimos os atos regulatórios publicados durante o enfrentamento da COVID-19, a educação a distância (EaD) e o ensino remoto emergencial (ERE), em especial nas instituições privadas, e os seus desafios. Evidenciamos que o termo ensino remoto emergencial (ERE) foi utilizado entre os docentes para diferenciar no ensino a distância (EaD) não consta nos documentos oficiais esta sigla ou este termo. A opção nesta dissertação pela utilização deste termo deve-se a importância que este termo teve entre os docentes e a população brasileira.

No capítulo III, discutimos os impactos, normativas, lições e perspectivas adquiridas na pandemia da Covid-19 e a reflexão dos novos tempos, hábitos aprendizados e desafios obtidos no ensino superior neste período. Esse é o percurso teórico-metodológico que traçamos para esta dissertação.



## 1. Cenário da Educação Superior Brasileira

Apesar dos desafios impostos pela pandemia da Covid-19, a educação superior brasileira apresentou, ao longo dos últimos dois anos, um desempenho positivo, rapidamente se adaptou ao novo cenário, acatando as determinações impostas para seguimento das atividades acadêmicas.

### 1.1 A Educação Superior no Brasil

A Educação Superior desempenha um papel fundamental no desenvolvimento e na formação do ser humano. Após a criação da primeira instituição de educação superior no Brasil<sup>1</sup>, com a chegada da família real portuguesa, no ano de 1808, houve uma ampliação crescente de instituições de ensino. Com a promulgação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), no ano de 1996, houve um crescimento acelerado no número de instituições de ensino superior no Brasil, mas além do crescimento das instituições de ensino superior, a partir da LDBN houve, também, a regulamentação da educação a distância (EaD), prevista em seu artigo 80:

Cabe ao Poder Público incentivar o desenvolvimento e a veiculação de programas de ensino a distância, em todos os níveis e modalidades de ensino, assim como de educação continuada.

Muito embora, a modalidade Educação a Distância (EaD) não seja recente, foi a partir da LDBN que passou a ser regulamentada, mesmo sendo utilizada em outros níveis de ensino, a modalidade se faz mais presente na educação superior.

No Brasil a educação superior privada é regulada, supervisionada pelo Ministério da Educação (MEC), conjuntamente com os demais órgãos que lhe são próprios. O movimento regulatório decorre de preceitos constitucionais, os quais preveem que a educação é facultada à iniciativa privada por meio das diretrizes educacionais nacionais, bem como supervisão e autorização do poder público. Cabe ao MEC regular, autorizar e supervisionar a oferta de cursos de graduação oferecidos pelas instituições de ensino.

No contexto do Estado Democrático de Direito, a educação desempenha um importante papel na medida em que promove a formação do indivíduo e sua inserção na sociedade. A educação é um direito social preconizado na Constituição Federal de 1988 e dever do Estado e da família, devendo ser promovida e incentivada com a

---

<sup>1</sup> Disponível em: História - Ministério da Educação - [portal.mec.gov.br/conaes-comissao-nacional-de-avaliacao-da-educacao-da-educacao-superior/97-conhecaomec-1447013193/omec-1749236901/2-historia](http://portal.mec.gov.br/conaes-comissao-nacional-de-avaliacao-da-educacao-da-educacao-superior/97-conhecaomec-1447013193/omec-1749236901/2-historia). Acesso em: 20 dez. 2022.

colaboração da sociedade (Constituição Federal [CF], 1988, art. 205), e ofertada com prioridade absoluta às crianças, adolescentes e jovens (CF, 1988, art. 227) e em caráter obrigatório dos 4 aos 17 anos de idade (CF, 1988, art. 208), desempenhando um papel fundamental no desenvolvimento do ser humano.

No Brasil, a educação foi estabelecida com a finalidade de formar profissionais qualificados para o desempenho das profissões que requeriam conhecimentos específicos em determinadas áreas e ao longo do tempo foi alçada à condição de nível de ensino, proporcionando conhecimentos e habilidades que contribuam para o desenvolvimento científico, tecnológico, social, econômico e cultural. Desde a promulgação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, em 1996, considerada um marco para educação nacional, aumentou consideravelmente o número de novas instituições no Brasil, bem como oportunizou muitos avanços no desenvolvimento do sistema educacional, em todas as modalidades e níveis de ensino.

Em um mundo dinâmico, que se faz necessário metodologias para formar profissionais capacitados para agir e interagir, onde apenas o aprender já não é mais o suficiente, poder-se-á dizer que a educação carece de um modelo de ensino inovador, seguindo a rapidez dos tempos modernos, diferente do modelo tradicional. (NISKIER *et al.*, 2020). Nesse contexto, parece que a implantação, emergencial, do uso das Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação, demonstrou-se eficiente ao possibilitar a continuidade das aulas, ainda que on-line. Há de se observar que o cenário da educação superior no Brasil já era desafiador mesmo antes da pandemia do Covid-19, mas, a pandemia veio descortinar e evidenciar lacunas importantes neste segmento.

## **1.2 Pandemia no Brasil**

O Brasil declarou, em 3 de fevereiro de 2020, Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em decorrência da infecção humana pelo Covid-19, por meio da Portaria n. 188/GM/MS, de 04 de março de 2020, do Ministério da Saúde (Brasil, 2020) e três dias depois, foi publicada a Lei 13.979, de 05 de fevereiro de 2020 (Brasil, 2020), que dispôs sobre as primeiras medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

Frente à impossibilidade de controle imediato da pandemia por meio de vacinação, as experiências mundiais apontaram para a necessidade de controle da velocidade de progressão da doença por meio de medidas urgentes. De imediato, as recomendações das autoridades sanitárias resumiram-se em medidas relacionadas as condições de higiene e distanciamento para frear a capacidade de contágio do vírus e não sobrecarregar o sistema de saúde. Com isso, foram impostos novos padrões de comportamento, que incluíam, entre muitas medidas, a adoção imediata do distanciamento social, limitando, desta forma, o contato físico entre as pessoas. Todos os Estados, incluindo o Brasil, sentiram imediatamente os efeitos do novo coronavírus e, seguindo as determinações dos órgãos responsáveis pela saúde, adotaram as medidas com vistas a evitar a contaminação pelo Covid-19.

Em meio a comunicação da pandemia, foi noticiado que o vírus chegou ao Brasil trazido por uma pessoa da classe alta, um homem de 61 anos, morador de São Paulo, que realizou uma viagem internacional para o exterior no mês de fevereiro de 2020. Internado no hospital Albert Einstein, teve o diagnóstico confirmado em 26 de fevereiro e se curou da doença duas semanas depois<sup>2</sup>. E ainda, a primeira morte causada pela doença ocorreu em 16 de março de 2020<sup>3</sup>, ambos no estado de São Paulo. Nos meses seguintes, aumentou exponencialmente o número de óbitos. Com o aumento do número de internações, os hospitais ficaram sem leitos, com filas de pacientes esperando por vagas em Unidades de Terapia Intensiva (UTI) e assim o sistema entrou em colapso. Em meio a tantas ocorrências, foi noticiado que em Manaus pessoas chegaram a morrer asfixiadas por falta de abastecimento de oxigênio nas unidades de saúde<sup>4</sup>. Rapidamente a marca de 100 mil mortes foi alcançada no início de agosto de 2020<sup>5</sup> e no fim do mês de abril de 2021, esse número já tinha se quadruplicado<sup>6</sup>.

Um fato, não menos importante, diz que a pandemia de Covid-19 escancarou as desigualdades sociais em toda parte, mas principalmente em países como o Brasil,

---

<sup>2</sup> Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/ultimas-noticias/deutschewelle/2020/04/27/como-o-novo-coronavirus>. Acesso em: 20 dez. 2022.

<sup>3</sup> Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/saude/noticia/2020-06/primeira-morte-por-covid-19-no-brasil-aconteceu-em-12-de-março>. Acesso em: 20 dez. 2022.

<sup>4</sup> Disponível em: <https://brasil.elpais.com/brasil/2021-01-15/morrer-sem-oxigenio-em-uma-maca-em-manaus-a-tragedia-que-escancara-a-negligencia-politica-na-pandemia.html>. Acesso em: 20 dez. 2022.

<sup>5</sup> Disponível em: <https://www.cartacapital.com.br/politica/retrospectiva-as-piores-declaracoes-de-bolsonaro-durante-apandemia>. Acesso em: 20 dez. 2022.

<sup>6</sup> Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/saude/noticia/2021-04/brasil-atinge-marca-de-400-mil-mortos-pelacovid-19>. Acesso em: 20 dez. 2022.

onde metade da população vive do trabalho informal e mora em favelas. Muitos perderam seus empregos, suas rendas, fazendo com que as vulnerabilidades sociais e econômicas se tornassem visíveis. O pior, em desespero, essas pessoas não puderam acatar as orientações do isolamento social (*COUTO et al., 2020*), o qual é sempre discriminatório, já que é “impossível de conceber para um grande grupo de atores sociais, com necessidades básicas que já precediam à pandemia, sendo ainda mais agravada com ela, como é o caso da população em vulnerabilidade social” (*SANTOS et al., 2020*).

Fato é que as pandemias começam silenciosas e logo crescem, ganham força e, na maioria das vezes, se tornam devastadoras, muito rapidamente o vírus desceu na hierarquia social e se espalhou nas classes mais baixas. Em grandes centros urbanos, o covid-19 passou a matar mais na periferia do que no centro, possivelmente a justificativa é de que nos bairros periféricos as condições sociais para cumprir o isolamento social são humanamente impossíveis, considerando toda precariedade que os cercam, tais como: muitos moradores por domicílio; não tem acesso a água encanada; além da falta de saneamento básico, bem como tantas outras.

Ou seja, a princípio tais recomendações pareceram acessíveis para a maioria da população, entretanto, não foi tão simples, apenas uma parcela da população pôde seguir com as recomendações, posto que para os indivíduos menos afortunados, ou seja, aqueles que residem em favelas, em ambientes pequenos, com pouca ventilação, sem saneamento básico, sem as condições mínimas de se viver dignamente, saudavelmente, e, ainda, com o agravante de que precisavam sair para trabalhar, não puderam se dar ao luxo de escolher ficar em casa ou sair para trabalhar. Não era uma questão de opção, mas de necessidade e busca de recursos para a sobrevivência. Por exemplo, o simples ato de lavar as mãos foi doravante coberto de novas orientações e cuidados que visavam estancar a uma das recomendações para evitar a propagação do vírus, mas para o êxito dessas medidas a população mais humilde precisava também ter acesso à água tratada. Infelizmente, de acordo com o Instituto Trata Brasil, quase aproximadamente 35 milhões de brasileiros não têm acesso a este serviço básico à sua disposição.

Assim, considerando o novo panorama social, histórico e econômico, buscou-se refletir sobre as mudanças ocorridas em nosso país desde a determinação das medidas higiênicas obrigatórias para prevenir a transmissão do vírus causador do Covid-19, obrigando a sociedade a novos costumes, bem como muitos desafios,

principalmente no que diz respeito a proteção individual para não impactar o coletivo. A pandemia do Covid-19 colocou em alerta as autoridades e a população global, ao alertarem sobre a importância dos hábitos de higiene, bem como a necessidade de isolamento social, no intuito de conter a contaminação.

A pandemia não só evidenciou a impossibilidade dos mais pobres buscarem ou, minimamente, tentarem a oportunidade de seguir com as recomendações para se proteger, como também provocou aumento nos níveis de pobreza ao mostrar um forte impacto na desigualdade social e econômica. A pandemia do Covid-19 atingiu principalmente os mais pobres. Ainda que, o isolamento social não seja o único meio de combate à propagação do vírus, infelizmente muitos por falta de opção seguiram suas rotinas, se colocam em um regime intenso de perigo ao sair para trabalhar e se expor ao contágio e a autodestruição. A afirmação de que a pandemia do novo coronavírus é elitista não é exagerada, haja vista, a importância dos cuidados básicos que todos precisam ter para não contrair o vírus e que a classe menos favorecida não teve condições de aderir, tendo sido amplamente afetadas no ápice da pandemia.

### **1.3 Regulação da educação superior**

O Ministério da Educação (MEC) é responsável pela regulação e supervisão das instituições de educação superior e dos cursos de graduação nas modalidades presencial e a distância. A regulação da educação superior é responsável pela autorização, supervisão e avaliação da qualidade de todos os cursos superiores e instituições de ensino do país, efetuado pelo Ministério da Educação através de sua estrutura organizacional, a partir dos resultados de avaliações periodicamente realizadas em conformidade com as diretrizes estabelecidas no Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior — SINAES.

Entende-se por regulação da educação superior o acompanhamento legal dos cursos e instituições de ensino, realizados pelo MEC por meio de sua estrutura organizacional, a partir dos resultados obtidos nas avaliações *in loco* periodicamente realizadas em conformidade com as diretrizes estabelecidas no SINAES.

Na graduação do ensino superior a regulação compreende a emissão dos atos administrativos autorizativos de funcionamento de Instituições de Ensino Superior e seus respectivos cursos<sup>7</sup>. Os atos autorizativos da regulação são:

---

<sup>7</sup> Links relacionados: <http://portal.mec.gov.br/secretaria-de-regulacao-e-supervisao-da-educacao-superior-seres/apresentacao>; <https://emec.mec.gov.br>; <https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de->

- Credenciamento de Instituição de Ensino Superior;
- Recredenciamento de Instituição de Ensino Superior;
- Autorização de funcionamento de cursos superiores;
- Reconhecimento de cursos superiores
- Renovação de reconhecimento de cursos superiores.

A operacionalização da regulação envolve diversas secretarias do MEC, órgãos colegiados ligados ao Ministério, e autarquias federais. A disposição desses órgãos e entidades é prevista no Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, que “dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação das instituições de educação superior e dos cursos superiores de graduação e de pós-graduação no sistema federal de ensino”, o qual estabelece em seu artigo 3º “as competências para as funções de regulação, supervisão e avaliação no sistema federal de ensino serão exercidas pelo Ministério da Educação (MEC) , pelo Conselho Nacional de Educação (CNE), pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) e pela Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES).

É certo que ninguém imaginava o que ocorreria no mundo a partir do ano de 2020, foi impossível prever o que estava por vir, ou seja, ninguém estava preparado para lidar com as mudanças imediatas visando minimizar os impactos e desdobramentos ocasionados pela pandemia de Covid-19.

#### **1.4 Ações regulatórias e a pandemia**

No Brasil, o Governo Federal, combinado com o Ministério da Educação (MEC), em março de 2020, editou as primeiras medidas urgentes, no que se refere ao ensino superior no contexto da pandemia. Desde então, muitas diretrizes para disciplinar a educação foram definidas no intuito de mitigar os impactos negativos no processo ensino–aprendizagem em seus diversos níveis. Registra-se que todas as diretrizes do MEC relacionadas à educação, em todos os níveis, visando reduzir os impactos da

pandemia nos processos de ensino-aprendizagem, estão reunidas e disponíveis no relatório e atividades Ações do MEC em resposta à pandemia de Covid-19.<sup>8</sup>

Diante da necessidade emergencial de adoção de medidas recomendadas pela OMS e MS, visando conter a disseminação do vírus as autoridades dos estados e municípios, no exercício da autonomia federativa que lhes compete, entre outras medidas, determinaram a suspensão de diversas atividades consideradas não essenciais e, assim, suspenderam as atividades educacionais presenciais em todas as modalidades de ensino. As instituições de ensino superior precisaram se adaptar rapidamente, apesar do crescimento da modalidade dos cursos EaD, a oferta do ensino até aquele momento era, majoritariamente, na modalidade presencial. Assim, diante do cenário pandêmico, o funcionamento das instituições superiores passou ser regulamentado, ainda que temporariamente, por portarias e pareceres do Ministério da Educação (MEC) e do Conselho Nacional de Educação (CNE), além de Medidas Provisórias (MPs).

Por meio da Portaria n. 188/M/MS, de 04 de março de 2020, o Ministério da Saúde (MS) declarou “emergência em saúde pública de importância nacional”, aja vista a infecção humana pelo Covid-19. Por conseguinte, em 06 de fevereiro de 2020, foi editada a Lei 13.979, que dispôs sobre o enfrentamento dessa emergência e, assim, permitiu às autoridades adotarem algumas medidas, tais como: quarentena, isolamento social, realização compulsória de exames médicos e testes laboratoriais, restrição de entrada e saída do país e locomoção interestadual e intermunicipal. Seguindo, o Senado Federal aprovou o pedido de reconhecimento de calamidade pública enviado pelo governo federal e por meio do Decreto Legislativo n. 06, de 20 de março de 2020, permitiu, provisoriamente, a suspensão de prazos para ajuste das despesas de pessoal e dos limites de endividamento (NISKIER *et al.*, 2020).

Como primeira ação do MEC, foi a criação do Comitê Operativo de Emergência (COE)<sup>9</sup>, o comitê foi instituído pela Portaria n. 349, de 11 de março de 2020, a qual traz sua composição e competências<sup>10</sup>, com a finalidade de debater e definir medidas de combate à disseminação do Covid-19 em instituições de ensino superior, seguindo

---

<sup>8</sup> Disponível em: [https://www.gov.br/mec/pt-br/assuntos/nota-de-esclarecimento/copy\\_of\\_notade-esclarecimento-8](https://www.gov.br/mec/pt-br/assuntos/nota-de-esclarecimento/copy_of_notade-esclarecimento-8). Ações do MEC em resposta à pandemia da Covid-19. Acesso em: 20 dez. 2022.

<sup>9</sup> Disponível em: <https://www.gov.br>. Comitê Operativo de Emergência monitora unidades de educação no combate à COVID-19. Constituído com a finalidade de debater e definir medidas de combate à disseminação da pandemia da COVID-19 em instituições de ensino. Acesso em: 20 dez. 2022.

<sup>10</sup> Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-329-de-11-de-marco-de-2020-247539570>. Acesso em 20 dez. 2022.

e cumprindo as diretrizes do Ministério da Saúde (MS). Das reuniões com do COE, foi publicada a Portaria MEC n. 343, de 17 de março de 2020 que “dispôs sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais enquanto durasse a situação de pandemia de Covid-19”; subsistida, posteriormente, pela Portaria MEC n. 345, de 19 de março de 2020 que “retirou o trecho “nos limites estabelecidos pela legislação em vigor” ao tratar da substituição de disciplinas presenciais por aulas que utilizem meios e tecnologias da informação e comunicação”, bem como inclui no texto o sistema federal de ensino. Evidenciando que as instituições não estavam restritas aos limites estabelecidos pela Portaria n. 2.117, de 06 de dezembro de 2019, a qual trata da carga horária de ensino a distância em cursos de graduação presenciais.

Seguindo as tratativas necessárias para organização do setor educacional, o governo Federal editou a Medida Provisória n. 934, de 1 de abril de 2020, que “desobrigou as instituições de educação básica e superior do cumprimento dos 200 dias letivos previstos na LDB e permitiu a abreviação da duração dos cursos de medicina, farmácia, enfermagem e fisioterapia, desde que cumprida 75% da carga horária de internato em medicina ou 75% do estágio curricular obrigatório nos demais cursos”, ou seja, estabeleceu normas excepcionais sobre ao ano letivo da educação, em todos os níveis, para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública que trata a Lei n. Lei 13.979, de 05 de fevereiro de 2020. A MP permitiu que instituições de ensino, em todos os níveis, pudessem distribuir a carga horária em período diferente aos 200 dias letivos previstos e obrigatórios por lei.

E ainda, o Parecer CNE/CP n. 05, de 28 de abril de 2020, tratou a reorganização do calendário escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da pandemia do novo coronavírus. Nessa linha, o Parecer CNE/CP n. 09, de 08 de junho de 2020, apresenta o reexame do Parecer CNE 5/2020. Ato contínuo, o Parecer CNE/CP n.º 11/2020, aprovado em 7 de julho de 2020, apresenta orientações educacionais para a realização de aulas e atividades pedagógicas presenciais e não presenciais no contexto da pandemia de Covid-19.

A Lei n.º 14.040, de 18 de agosto de 2020, desobrigou as IES do cumprimento da quantidade mínima de 200 dias letivos, naquele ano, em razão da decretação do estado de calamidade por conta da pandemia de Covid-19, condicionando:



- a) a manutenção da carga horária prevista na grade curricular para cada curso e sem prejuízo aos conteúdos essenciais para o exercício da profissão e
- b) a observância das diretrizes nacionais editadas pelo CNE e as normas a serem editadas pelos respectivos sistemas de ensino.

Desta forma, foram autorizadas atividades pedagógicas não presenciais vinculadas aos conteúdos curriculares de cada curso, por meio do uso de Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDICs). E ainda, em virtude desta Lei, também, foi autorizado, em caráter excepcional, a antecipação da colação de grau de alunos regularmente matriculados no último período dos cursos de medicina, enfermagem, farmácia, fisioterapia e odontologia pelo período da emergência em saúde pública decorrente da pandemia.

No intuito de apoiar as instituições de ensino na eventual retomada das aulas presenciais, em 01 de julho de 2020, o MEC publicou, por meio da Portaria n. 572 institui o Protocolo de Biossegurança<sup>11</sup> para Retorno das Atividades nas Instituições Federais de Ensino.

Entre os muitos desafios para organização dos anos letivos desde o início da pandemia de Covid-19, muitos atos foram publicados, entre os principais atos normativos que editaram as normas de funcionamento das instituições de ensino superior estão:

---

<sup>11</sup> O Protocolo de Biossegurança de que trata o caput será disponibilizado no sítio eletrônico do Ministério da Educação (<http://portal.mec.gov.br/coronavirus>) e poderá, no que couber, ser utilizado pelos demais sistemas de ensino. Acesso em: 20 dez. 2022.

**QUADRO 1 — PRINCIPAIS ATOS NORMATIVOS EDITADOS**

ATO	ASSUNTO
Portaria n.º 188/GM/MS, de 04 de março de 2020	Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV).
Lei 13.979, de 05 de fevereiro de 2020	Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.
Portaria MEC n.º 343, de 17 de março de 2020	Que dispôs sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais enquanto durasse a situação de pandemia de Covid-19
Portaria MEC n.º 345, de 19 de março de 2020	Que retirou o trecho “nos limites estabelecidos pela legislação em vigor” ao tratar da substituição de disciplinas presenciais por aulas que utilizem meios e tecnologias da informação e comunicação
Medida Provisória n.º 934, de 1 de abril de 2020	Que desobrigou as instituições de educação básica e superior do cumprimento dos 200 dias letivos previstos na LDB e permitiu a abreviação da duração dos cursos de medicina, farmácia, enfermagem e fisioterapia, desde que cumprida 75% da carga horária de internato em medicina ou 75% do estágio curricular obrigatório nos demais cursos

Parecer CNE/CP n.º 05, de 28 de abril de 2020	Que aprova orientações com vistas à reorganização do calendário escolar e à possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da pandemia do novo coronavírus. Parecer homologado parcialmente. Parecer Homologado Parcialmente Cf. Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 1º/6/2020, Seção 1, Pág. 32. Ver Parecer CNE/CP n.º 9/2020
Parecer CNE/CP n.º 06, de 19 de maio de 2020	Que trata da guarda religiosa do sábado na pandemia de Covid-19. Parecer homologado. Parecer Homologado. Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 16/11/2020, Seção 1, Pág. 58.
Parecer CNE/CP n.º 09, de 08 de junho de 2020	Que reexamina o Parecer CNE 5/2020, sobre a reorganização do Calendário Escolar e possibilidade de cômputo de atividades remotas para fins de cumprimento da carga horária mínima anual. Parecer homologado. Parecer Homologado. Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 16/11/2020, Seção 1, Pág. 58.
Parecer CNE/CP n.º 10, de 16 de junho de 2020	Que prorroga o prazo a que se refere o Artigo 60 do Decreto n. 9.235, de 15 de dezembro de 2017, para implantação de instituições credenciadas e de cursos autorizados, em razão das

	<p>circunstâncias restritivas decorrentes da pandemia de Covid-19.</p> <p>Parecer Não Homologado. Cf. Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 1º/3/2021, Seção 1, Pág. 87.</p>
Portaria MEC n.º 572, de 01 de julho de 2020	Institui o Protocolo de Biossegurança para Retorno das Atividades nas Instituições Federais de Ensino e dá outras providências.
Parecer CNE/CP n.º 11/2020, aprovado em 7 de julho de 2020	Orientações Educacionais para a Realização de Aulas e Atividades Pedagógicas Presenciais e Não Presenciais no contexto da Pandemia. Parecer Homologado Parcialmente Cf. Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 3/8/2020, Seção 1, Pág. 57. O item 8 deste Parecer foi reexaminado pelo Parecer CNE/CP 16/2020
Parecer CNE/CP n.º 15/2020, aprovado em 6 de outubro de 2020	Diretrizes Nacionais para a implementação dos dispositivos da Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020. Reexaminado Pelo Parecer CNE/CP Nº 19/2020
Parecer CNE/CP n.º 16/2020, aprovado em 9 de outubro de 2020 -	Reexame do item 8 (orientações para o atendimento ao público da educação especial) do Parecer CNE/CP nº 11, de 7 de julho de 2020, que trata de Orientações Educacionais para a

	Realização de Aulas e Atividades Pedagógicas Presenciais e Não Presenciais no contexto da pandemia. Parecer Homologado Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 5/8/2021, Seção 1, Pág. 34.
Parecer CNE/CP n.º 19/2020, aprovado em 8 de dezembro de 2020	Reexame do Parecer CNE/CP nº 15, de 6 de outubro de 2020, que tratou das Diretrizes Nacionais para a implementação dos dispositivos da Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020. Parecer Homologado Despacho do Ministro, PORTARIA do no D.O.U. de 10/12/2020, Seção 1, Pág.106.
Portaria MEC n.º 544, de 16 de junho de 2020	Que dispôs sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais, enquanto durar a situação de pandemia e que revogou as Portarias n. 343, 345 e 473
Lei n.º 14.040, de 18 de agosto de 2020	Estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; e altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009.

Fonte: Elaborado pela autora com dados extraídos do portal do MEC.

Muito embora, a pandemia tenha gerado uma crise nunca antes vista e de proporções imensuráveis, muitos dos problemas enfrentados não eram desconhecidos, ou seja, a necessidade de aproximação e apropriação dos recursos tecnológicos há muito já eram debatidos pelos setores, mas a contenção da proliferação do vírus demandou a edição de diversas medidas emergenciais por parte das autoridades, impondo de forma abrupta mudanças há muito necessárias. É o momento de as instituições oferecerem uma formação amparadas em currículos inovadores, quebrando paradigmas de métodos de aprendizagem, uma vez que o setor particular de educação superior se mostrou ágil, eficiente na busca por soluções rápidas visando garantir a continuidade das aulas por meio remoto (NISKIER *et al.*, 2020).

Mesmo com muitos atos publicados no âmbito da educação superior, muitos foram os desafios enfrentados, pois houve a necessidade de manter a conexão com o aluno por meio de aulas virtuais, devendo, ao mesmo tempo, manter a qualidade e a isonomia dessa oferta, ou seja, antecipou o aprofundamento da educação a distância ao acatar as determinações postas.

### **1.5 Os impactos da pandemia na regulação de educação superior privada**

Muito embora, há muito tempo a tecnologia faça parte do nosso dia a dia, incorporando cada vez mais em nossas atividades diárias, a rapidez da disseminação do Covid-19, noticiado pela Organização Mundial de Saúde (OMS) em 31 de dezembro de 2019, trouxe um festival de incertezas em todas as frentes, pois uma doença de característica letal se alastrou rapidamente pelo mundo, sendo declarada como emergência de saúde pública de importância internacional, no dia 30 de janeiro de 2020. E ainda, até novembro do ano de 2020, não havia vacina e nem tratamentos farmacológicos específicos para combater o vírus.

Diante da imediata necessidade de adoção emergenciais de medidas aconselhadas pela OMS e pelo Ministério da Saúde (MS) visando conter a proliferação do vírus, as autoridades dos estados e municípios, no exercício de sua autonomia federativa, determinaram a suspensão de muitas atividades consideradas não essenciais, entre elas as atividades educacionais presenciais em todos os níveis e modalidade. O Brasil ocupou a terceira posição em número de infectados e mortos<sup>12</sup>.

---

<sup>12</sup> Disponível em: <https://noticias.uol.com.br>, OMS: Brasil tem alta de 44% em mortes pelo covid e ocupa 3ª posição mundial. Acesso em: 20 de dez. de 2022.

Este panorama levou gestores públicos, pesquisadores, empresários e toda a população a se questionar se estávamos preparados para uma crise pandêmica como esta (NISKIER *et al.*, 2020).

Toda discussão acerca da regulamentação e o funcionamento da educação superior foi precedida de consulta pública, com a participação de entidades representativas da educação superior e responsáveis por apresentar as angústias do setor, visando contribuir com as propostas, assim como os devidos encaminhamentos.

Considerando a primazia da autonomia universitária, as instituições de ensino superior puderam tomar suas decisões dentro do processo de ensino-aprendizagem no tocante ao cumprimento da carga horária, bem como definir as atividades pedagógicas em seus projetos pedagógicos, com enfoque na importância do atendimento dos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento das competências a serem alcançadas pelos alunos. (NISKIER *et al.*, 2020 *apud* MODESTO, 2020)

Permitir que as instituições de ensino decidissem de acordo com a situação que enfrentavam, tendo como premissa a preocupação com a manutenção do serviço educacional de qualidade, foi muito importante por terem a real noção das necessidades e dificuldades para enfrentamento, melhor planejamento e direcionamento para substituição das atividades presenciais para o modo remoto.

Cabe considerar que, para além das questões relacionadas à legislação e a prática educacional, há que se considerar, ainda, os impactos de outras naturezas, tais como: financeiro e psicológico, principalmente sobre os alunos e professores. (NISKIER *et al.*, 2020). Havendo necessidade de profundas reflexões acerca de tantas incertezas devido à crise pandêmica, sem precedentes, que se abateu sobre o mundo.

Ainda neste contexto, na área educacional, a pandemia teve desdobramentos para além das salas de aulas, como por exemplos instituições de ensino superior que aguardavam as avaliações externas *in loco* para seguirem com as ofertas de cursos ou que estavam aguardando processo de reconhecimento junto ao Ministério da Educação (MEC) acompanharam seus processos avaliativos ficarem parados por muitos meses em razão da impossibilidade de deslocamento dos avaliadores designados para avaliar os cursos, bem como a presencialidade dos colaboradores da IES participantes do processo avaliativo.

Exceção feita aos cursos de medicina, odontologia, enfermagem e psicologia que seguiram com seus processos avaliativos no modelo presencial, os demais cursos

se ajustaram ao novo modelo, ou seja, a avaliação virtual *in loco*. O que a título de informação, cabe pontuar que este novo modelo se mostrou mais eficiente, mais rápido e sem prejuízo para a qualidade do processo avaliativo.



## **2. Covid-19 e as mudanças regulatórias na educação superior privada**

Muitas foram as mudanças feitas em razão da pandemia. O cenário mudou rapidamente e todos precisaram urgir quanto as decisões postas para implantação, em caráter emergencial, do modelo proposto visando não interponder as aulas e assim minimizar os prejuízos futuros.

### **2.1 Atos regulatório publicados para o enfretamento da pandemia do covid-19**

Em 31 dezembro de 2019, a Organização Mundial da Saúde (OMS) foi notificada sobre um surto de gripe, semelhante a uma pneumonia na cidade de Wuhan, província de Hubei, República Popular da China. Esse novo vírus, causador da doença Covid-19, disseminou rapidamente pelo mundo, causando sérios danos respiratórios, levando a óbito milhares de pessoas. Após à confirmação de muitos casos diagnosticados com o novo coronavírus na província da China, a OMS declarou, em 30 de janeiro de 2020, que o surto do novo coronavírus, denominado SARS-CoV-2, constituiu uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional, gerando uma pandemia mundial.

Tal decisão aprimorou a necessidade emergencial de cooperação e solidariedade mundial para interromper a propagação do vírus. Devido ao seu alto grau de contágio, o que acarretou mudanças drásticas em várias áreas da sociedade, na medida em que as notícias sobre a pandemia do Covid-19 criavam um cenário de insegurança diante dessa ameaça desconhecida, foram se alterando não somente os hábitos das pessoas, como também a economia, a saúde e a política (NISKIER, 2020).

No âmbito brasileiro, o Governo Federal, por meio do Ministério da Educação (MEC), adotou as primeiras medidas, no que se refere ao ensino superior no contexto da pandemia. A partir de março do ano de 2020, inúmeras diretrizes foram definidas visando mitigar os impactos negativos em decorrência da pandemia no processo educacional em seus diversos níveis. Importante considerar que, todas as diretrizes do MEC, durante o período pandêmico, relacionadas à educação em geral, estão reunidas no Relatório de Atividades “Ações do MEC”, publicado em seu portal, em resposta à pandemia.

O Ministério da Saúde (MS), em 04 de fevereiro de 2020, editou a Portaria n. 188/GM/MS declarando Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Coronavírus e, por conseguinte, foi editada a Lei n. 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento dessa emergência, permitindo, desta forma, que às autoridades, dentro do âmbito de suas competências, adotassem medidas como: o isolamento social, a quarentena, dentre muitos outros. E assim, diante da necessidade de adoção de medidas declaradas pela OMS e pelo MS para conter a proliferação do vírus, os estados e municípios, no exercício da autonomia federativa, determinaram de imediato a suspensão de diversas atividades consideradas não essenciais, entre elas as atividades educacionais, ou seja, as aulas que eram presenciais, de todos os níveis e modalidades, foram suspensas.

Em março de 2020, o Senado Federal aprovou o pedido de reconhecimento de calamidade pública enviado pelo Governo Federal, por meio do Decreto Legislativo n. 06/2020, publicado em 20 de março de 2020, o qual, em resumo, permitiu, excepcionalmente, a suspensão de prazos para ajustes das despesas de pessoal e limites de endividamento, entre outros meios, visando proteger a saúde e empregos dos brasileiros.

As instituições de ensino superior que estavam caminhando para a fase de transição, incorporação das TICs, ou seja, implantação das metodologias que mesclam ensino presencial e a distância, se viram diante de uma impasse, pois naquele momento a oferta do ensino era majoritariamente presencial, mesmo com o crescimento do EaD nos últimos anos (NISKIER, 2020), melhor dizer, os atos regulatórios, embora recentes, não davam vazão para o enfrentamento da crise pandêmica, sobretudo diante da determinação do isolamento social e, conseqüentemente, suspensão das aulas presenciais.

Assim, iniciou as publicações que dariam início as mudanças no ensino superior. Em 17 de março de 2020, por meio da Portaria n. 343, o Ministério da Educação (MEC) se manifestou sobre a substituição das aulas presenciais por aulas que utilizem meios e tecnologias de informação e comunicação em cursos que estão em andamento, enquanto durar a situação de pandemia, para as instituições de ensino superior. A autorização concebida por meio desta portaria previa a substituição pelo prazo não superior a 30 dias, contudo, por meio da Portaria n. 395, de 15 de abril de 2020, bem como a Portaria 473, de 12 de maio de 2020, o prazo foi prorrogado, dada

continuidade da pandemia. Contudo, a instituição de ensino superior poderia suspender as atividades acadêmicas presenciais pelo mesmo prazo, desde que, posteriormente, as atividades fossem integralmente repostas, devendo cumprir os dias letivos e hora aulas estabelecidos na legislação, vejamos o previsto na Portaria 343 de 2020:

Art. 2º Alternativamente à autorização de que trata o art. 1º, as instituições de educação superior poderão suspender as atividades acadêmicas presenciais pelo mesmo prazo.

§ 1º As atividades acadêmicas suspensas deverão ser integralmente repostas para fins de cumprimento dos dias letivos e horas-aulas estabelecidos na legislação em vigor.

Cabe pontuar que, se tratando ainda da referida portaria, as únicas vedações de substituições foram para o curso de medicina e para as aulas práticas profissionais de estágios e de laboratórios dos demais cursos

Seguindo as disposições que trataram do referido tema, dias depois foi publicada a Portaria 345, de 19 de março de 2020, responsável por ajustar trechos da Portaria 343, que retirou o trecho “nos limites estabelecidos pela legislação em vigor” ao tratar da substituição de disciplinas presenciais por aulas que utilizem meios de tecnologias da informação e comunicação.

A Portaria MEC n. 356, de 20 de março de 2020, em seu artigo 1º autorizou, em caráter excepcional, que “os alunos regularmente matriculados nos dois últimos anos do curso de medicina e no último ano dos cursos de enfermagem, farmácia e fisioterapia realizassem o estágio curricular obrigatório em unidades básicas de saúde, unidades de pronto atendimentos, rede hospitalar e comunidades a serem especificadas pelo Ministério da Saúde, enquanto durar a situação de emergência de saúde pública decorrente do COVID-19 (coronavírus), na forma especificada na presente portaria”.

Considerando a declaração de emergência em saúde pública, em 23 de março de 2020, por meio da Portaria MS n. 492, o Ministério da Saúde (MS) e o Ministério da Educação (MEC) lançaram, a ação “Brasil Conta Comigo”, tal estratégia teve o intuito de obrigar, em caráter excepcional e temporário, a realização de estágio obrigatório nas unidades do Sistema único de Saúde (SUS) para os alunos contemplados pela Portaria MEC n. 356, de 20 de março de 2020, bem como permitiu a participação voluntária aos alunos que não preenchiam os requisitos obrigatórios previstos na referida portaria. Para os alunos participantes, a portaria estabeleceu

como benefícios a concessão de bolsa com verba pública; certificado de participação, no esforço de contenção da pandemia do covid-19; garantia de pontuação adicional de 10% (dez por cento) no processo de seleção pública para programas de residência em saúde promovidos pelo MS; e cômputo de carga horária cumprida na ação estratégica como carga horária de estágio obrigatório, de acordo com as especificidades de cada instituição de ensino superior. Para os alunos voluntários, a portaria dispôs sobre a concessão de bolsa com verba pública, certificado de participação no esforço de contenção da pandemia.

No que se refere ao calendário escolar, o Governo Federal editou, em 1 de abril de 2020, a Medida Provisória n. 934, desobrigando as instituições de ensino (básico e superior) do cumprimento dos 200 dias letivos previstos na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Superior (LDB), e permitiu a abreviação da duração dos cursos de medicina, farmácia, enfermagem e fisioterapia, desde que cumprida 75% da carga horária de internato em medicina ou 75% do estágio curricular obrigatório nos demais cursos.

Em suma, ainda que temporariamente, a educação superior teve suas regras estabelecidas principalmente por duas portarias e uma medida provisória, ou seja, a Portaria nº 343 (alterada pela Portaria n.º 345, de 19 de março de 2020) que autorizou, em caráter excepcional, a substituição das disciplinas presenciais em andamento por aulas que utilizem as TICs. Alternativas como suspensão das atividades acadêmicas presenciais e alteração do calendário de férias também foram oferecidas pela Portaria nº 343/2020, que teve seu prazo de validade prorrogado pela Portaria n.º 473, de 12 de maio de 2020. Já a Medida Provisória n.º 934, de 1º de abril de 2020, dispensou as instituições de educação superior, em caráter excepcional, da obrigatoriedade de observância do mínimo de dias de efetivo trabalho acadêmico no ano de 2020, mantendo, entretanto, as exigências referentes à carga horária dos cursos. A MP traz também regras para a abreviação da duração dos cursos de medicina, farmácia, enfermagem e fisioterapia, aplicáveis ao ano letivo corrente (ABMES, 2020).

Para NISKIER (2020), parece não ser prematuro dizer da importância do processo de ensino ser rediscutido frente as novas perspectivas, as inovações implantadas, pensar no pós-pandemia, que tais discussões não fiquem apenas no campo teórico, que se traduzam em ações eficientes, pois o uso da tecnologia digital será maior de agora em diante, justificando a necessidade de que estudos e pesquisas sejam feitas para que seu uso seja benéfico a todos. Logo, poder-se-á dizer que a

pandemia tornou urgente a reflexão e mais do que isso, a necessidade de tomada de ações práticas visando amenizar os problemas evidenciados na educação durante este processo.

Por fim, considerando que as crises nos impõem a necessidade de lidar com ameaças, desafios, enfrentamento de problemas, busca de soluções para questões que nos são colocadas e ressignificação de práticas estabelecidas, bem como que novos hábitos estão sendo construídos ao longo desses meses pandêmicos em que o mundo se encontra em estado de distanciamento e de isolamento social, cumprindo as determinações da OMS e, especificamente, no Brasil, dos órgãos reguladores da saúde nos níveis federal, estadual, municipal e distrital, é certo que no âmbito educacional, os impactos foram percebidos pela comunidade em geral, desde seus dirigentes, gestores, docente e discentes, mas também por seus familiares, uma vez que muitas foram as mudanças, indo da alteração da rotina diária à impossibilidade de fazer frente ao custeio de mensalidades escolares.

## **2.2 Educação a Distância (EaD) E Ensino Remoto (ERE)**

Com a determinação do isolamento social, amparadas por atos normativos editados pelo Ministério da Educação (MEC) e pelo Conselho Nacional de Educação (CNE) nos últimos dois anos, as instituições de ensino superior se viram obrigadas a realizar atividades remotas para não suspender as aulas. Contudo, ressalta-se que o ensino remoto se diferencia da Educação a Distância EaD. São coisas distintas, não apenas em sua conceituação, mas na forma em que são operacionalizadas, vejamos:

[...] ambas são coisas distintas, não apenas em sua conceituação, mas também na forma em que são operacionalizadas. Os próprios termos “ensino” e “educação” possuem acepções diferentes: enquanto o primeiro pode ser entendido como a ação e o efeito de ensinar, por meio da instrução que se operacionaliza de uma forma sistemática, o segundo traz em si um entendimento mais amplo, que compreende o processo por meio do qual o ser humano não apenas aprende, mas, também, desenvolve-se em suas distintas dimensões. (NISKIER *et al.*, 2020)

A pandemia de Covid-19 modificou não só a vida social das pessoas, mas também a forma de ensino. É certo que o Ensino a Distância (EaD) existe desde 2004, cuja principal característica é o acesso ao ensino a distância. Contudo, com a crise pandêmica, as atividades educacionais precisaram ser readaptadas, sem um planejamento definido para o ensino remoto emergencial (ERE), mas com o tempo todos os envolvidos foram se adaptando ao novo sistema de ensino para que os alunos continuassem o processo de aprendizagem (PALDING *et al.*, 2020).

A pandemia gerou grandes mudanças e a educação foi um dos setores mais afetados. As medidas precisaram ser adotadas abruptamente e, assim, visando adotar as medidas de isolamento, uma vez que nas salas de aulas presenciais o contato físico era inevitável foram adotadas diferentes formas de ensino, para não prejudicar o aluno privando-o de ter acesso a aprendizagem, assim adotou o ensino remoto como forma de educação emergencial. Logo, o uso da tecnologia se tornou um dos principais meios para manter o processo educacional e assim surgiu este novo modelo de ensino, com o objetivo de oferecer as aulas presenciais em formato online, fazendo com que o aluno e o professor estivessem em sala de aula virtual, em tempo real, mas em formato de *lives* com transmissão ao vivo.

A adoção do ensino remoto, no contexto em que foi implantado, assemelhou-se a educação a distância, apenas, pelo fato de ser mediado por meio de tecnologias, pois todas as atividades pedagógicas foram realizadas integralmente online; a instituição e/ou o professor escolheram o ambiente virtual em que iriam ministrar à aula; o professor e o aluno interagiram pela internet de forma síncrona, em tempo real, ainda que com atividades assíncronas; ambos ficaram conectados em tempo real, em dias e horários estabelecidos no calendário das aulas presenciais; a tecnologia foi usada para intermediar o contato entre professor e aluno sem a utilização de metodologia específica e a presença do aluno em sala virtual foi obrigatória. (ABMES, 2020).

## QUADRO 2 — PRINCIPAIS DIFERENÇAS ENTRE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E ENSINO REMOTO

EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA	ENSINO REMOTO
O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) instrumento obrigatório a ser apresentado aos órgãos reguladores da educação superior para a autorização de funcionamento de um curso, é elaborado e aprovado como curso a distância desde seu início.	O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) foi aprovado como curso presencial e, portanto, para oferecer aulas presenciais. A oferta de aulas remotas é uma medida extraordinária, emergencial e temporária para cumprir as regras do distanciamento social.
Todo o curso é realizado na modalidade a distância, observando-se eventuais momentos presenciais obrigatórios previstos em legislação própria, como encontros em polos e realização de aulas práticas e estágios.	Todas as atividades pedagógicas são realizadas integralmente na modalidade a distância. Aquelas que não podem ser realizadas a distância são, via de regra, suspensas.
Existe uma plataforma específica para a realização do curso, que é um Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA)	Cada IES ou professor escolhe o ambiente virtual em que irá atuar, entre os vários disponíveis no mercado.
O ensino a distância é uma escolha das IES e dos alunos, que optam pelo curso nessa modalidade de ensino.	O ensino remoto é a única opção disponível no cenário pandêmico, conforme recomendação das autoridades sanitárias e do MEC.
O professor conduz a disciplina e o tutor dá suporte ao estudante. As atividades são realizadas de forma assíncrona, ou seja, não ocorre interação ao mesmo tempo com o aluno.	O professor atua e interage com seus alunos pela internet de forma síncrona, ou seja, em tempo real. Embora possa haver atividades assíncronas, ocorrem em menor quantidade.
Flexibilidade de tempo e espaço de estudo para alunos e professores que participam do processo educacional em tempos distintos.	Professor e aluno estão conectados ao mesmo tempo, nos dias e horários estabelecidos no calendário das aulas presenciais.

Utilização de metodologia própria para educação a distância no que se refere à aula, material e avaliação, entre outras questões.	Transposição de práticas adotadas no modelo de ensino presencial. A tecnologia é utilizada apenas para intermediar o contato entre professor e aluno sem a utilização de metodologia específica para cursos a distância.
Não é uma modalidade de ensino aplicável e autorizada pelo MEC a ser utilizada em todos os cursos de graduação.	Pode ser aplicável, se não a todos, à maioria dos cursos durante a pandemia, com autorização do MEC.
Todas as interações e atividades dos alunos são registradas no AVA automaticamente.	A presença na sala de aula virtual é obrigatória e conferida pelo professor, assim como no regime presencial.

Fonte: ABMES – Cenários da Educação Superior Brasileira no contexto da Covid-19, 2021.

Durante a pandemia o ensino remoto foi a opção proposta para as instituições de ensino, em todos os níveis, darem continuidade às aulas no formato online. Com o isolamento social, o qual foi recomendado pelos entes governamentais, acarretou à suspensão das aulas presenciais. Este modelo de ensino foi o posto em práticas pelas instituições por meio das plataformas virtuais, se espelhando no modelo de ensino a distância, contudo, este modelo desencadeou incertezas para quem nunca estudou por essa modalidade.

Como apontado no quadro separa EaD e ERE são coisas diferentes. O modelo remoto posto para realização das atividades pedagógicas foi uma solução temporária, a qual teve como principal ferramenta a internet. Este modelo de ensino, não é uma modalidade de ensino, foi usado como solução rápida e acessível pelas instituições como finalidade de minimizar os impactos possíveis na aprendizagem dos discentes vindo do ensino presencial. Ou seja, foi usada por curto espaço de tempo, diferenciando da Educação a Distância, pois esta tem sua própria estrutura e metodologia voltadas para garantir ensino na modalidade a distância. Outro ponto a se considerar é de que as atividades no formato remoto foram aplicadas para àquele fim, ou seja, aplicado em plataformas digitais pontualmente.



Enquanto que a EaD foi desenvolvida para aplicar atividades ministradas em um ambiente próprio de aprendizagem, necessitando de tutores, assim como recursos tecnológicos voltados ao ensino. A educação a distância (EaD) trata-se de uma modalidade de fato, pois tem funcionamento próprio, é estruturada de forma flexível, abrangendo conteúdos e atividades adequadas nas áreas de conhecimentos gerais e específicos.

Segundo os dados do Censo da Educação Superior ano 2021<sup>13</sup>, muitos estudando se rediram a educação a distância, quebrando barreiras quanto a qualidade desta modalidade. Além das instituições investirem mais nessa flexibilidade para aqueles que desejam essa modalidade, passaram a oferta novos cursos. Poder-se-á a vantagem de cursar EaD é a possibilidade de flexibilização do aprendizado, ou seja, o aluno cria sua própria rotina, sem a necessidade de estar todos os dias na instituição. Criando o seu próprio ritmo, contribuindo sua produtividade nos estudos e aprendizado. E ainda, pode contar com o apoio de tutores, em tempo real, que acompanham os discentes de acordo com seus horários. Logo, a educação a distância flexibiliza e otimiza o processo de aprendizagem, ou seja, a tecnologia permite maior interação entre professor e aluno. O que justifica dizer que a implantação do ensino remoto, semelhante ao EaD, constituiu e muito para manutenção do ensino–aprendizagem.

Desta forma, para assegurar, minimamente, os objetivos propostos por meio do ensino remoto, adotado em caráter excepcional, foi preciso observar uma série de questões que são trabalhadas nos cursos a distância. Muito embora, o termo ensino remoto, naquele momento, tenha sido “inovador”, no contexto em que foi aplicado é, na maioria das vezes a virtualização do modelo de ensino presencial, assemelhou-se a Educação a Distância apenas por ser mediado por tecnologia.

E por fim, com a implantação do ensino remoto, percebeu-se que a EAD evoluiu muito com a pandemia de Covid-19, ou seja, é perceptível que as plataformas digitais ficaram mais dinâmicas, aproximando professor e aluno, além de fornecer muito material didático aos alunos.

---

<sup>13</sup>Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/assuntos/noticias/censo-da-educacao-superior/ensino-a-distancia-cresce-474-em-uma-decada>. Acesso em: 20 dez. 2022.

### 2.3 Questões acerca do ensino remoto emergencial

A pandemia veio de forma inesperada e mudou abruptamente muitas coisas, inclusive a maneira de ensinar-aprender, nos modos de trabalho dos professores e conseqüentemente na rotina de estudos dos alunos ocorreu uma mudança significativa no âmbito educacional, em curto espaço de tempo, tudo o que vinha sendo discutido sobre a Educação a Distância (EaD) tornou-se uma prática imediata, as aulas presenciais foram suspensas e o uso da tecnologia passou a ser o meio de apoio para a transmissão das aulas como forma de mitigar os impactos no processo de ensino–aprendizagem. Assim, o professor, facilitador da aprendizagem, precisou se adaptar de forma criativa e se reinventar, apreender e usar diferentes formas para desenvolver sua docência. Com isso, percebe-se que o advento inesperado e adoção das tecnologias digitais trouxe às instituições de ensino a necessidade de rever seus modos de atuação.

No que se refere ao corpo discente, uma pesquisa realizada pelo Sindicato das Entidades Mantenedoras de Estabelecimentos de Ensino Superior no Estado de São Paulo (SEMESP), entidade que representa as mantenedoras de ensino superior no Brasil, indica que mais da metade dos estudantes de instituições de ensino superior da rede privada (52,3%) gostariam de ter aulas totalmente presenciais após o fim da pandemia, mas um quinto (21,7%) já mostra a preferência pelo formato híbrido (online e presencial) e (18,8%) gostariam de continuar com aulas totalmente remotas.<sup>14</sup>

Para Assunção e Viana (2020), o distanciamento social que ocasionou a suspensão das aulas presenciais se apresenta como fator negativo, pois dificulta a relação professor x aluno obtida pela interação social. E ainda, com o ensino remoto o aluno tem pouca interação, isso não só com o professor, mas também com colegas da turma (JOYE *et al.*, 2020). Poder-se dizer que a falta de interação entre os sujeitos deste contexto, não decorre apenas do fato de as atividades serem síncronas ou assíncronas, mas sim do desenho didático definido previamente na estratégia para ministração das atividades, resultado de uma emergência, no caso da pandemia de Covid-19 (CUNHA *et al.*, 2020).

Tendo em vista estudos desenvolvidos pela Associação Brasileira de Educação a Distância — ABED, a modalidade Educação a Distância (EaD) vem progressivamente, conquistando espaços junto aos sistemas acadêmicos e

---

<sup>14</sup> Disponível em: <https://www.semesp.org.br/imprensa>. Acesso em: 20 dez. 2022.

educacionais, na busca de inserir aparatos tecnológicos no processo de ensino-aprendizagem de modo a viabilizar a mediação pedagógica realizada na modalidade não presencial<sup>15</sup>. Ou seja, o atual cenário impôs a necessidade urgente da mudança, o distanciamento social, medida adotada na maioria dos países forçou as instituições a adotarem estratégias e buscar soluções emergenciais, o que fez com o processo de incorporações das tecnologias digitais fosse subitamente acelerado.

As medidas de distanciamento provocaram mudanças significativas na maneira com que a sociedade se organiza, se relaciona, muitos desafios postos, em especial no que diz respeito à educação, haja vista, a implantação, de forma abrupta, de tecnologias para a continuidade das atividades acadêmicas durante o isolamento social provocado pela doença.

Considerando o modelo remoto emergencial implantado, poder-se-á dizer que com a nova rotina dos alunos, familiares, professores e gestores acadêmicos, as aulas presenciais no período pós-pandemia deverão ser reformuladas, ou seja, deverá provocar, no mínimo, uma discussão construtiva e instigante, entre os envolvidos na gestão da educação superior sobre este tema, visto que, no âmbito da educação, os desdobramentos foram muitos, haja vista, a suspensão das aulas presenciais; a urgência na formulação de alternativas remotas para evitar a perda do ano ou do semestre letivo; os debates regulatórios em torno da validação de novas metodologias educacionais e os desafios referentes à inclusão digital de docentes e discentes, os quais são algumas das adversidades que precisaram ser enfrentadas em um curto espaço de tempo (ABMES, 2020).

Com isso, parece ter chegado a hora da transformação, o ensino on-line passou de uma tendência para uma necessidade frente à realidade atual. O maior desafio que a realidade apresentou foi imprimir velocidade nas alterações e adequações que já se configuravam como necessárias, mas não se implantavam com rapidez. Para as instituições buscar novas identidades, aprimorar, alterar metodologias de ensino e preparar uma nova geração, uma vez que nada será como antes, o que permite dizer que o *novo normal* exigirá um rumo diferenciado para educação.

A pandemia fez com que, rapidamente, as instituições de ensino superior levassem suas *salas de aula presenciais* para o ambiente virtual, ou seja, ocorrendo

---

<sup>15</sup>Disponível em: <http://reitoronline.ig.com.br/index.php/2016/05/13/educacao-a-distancia-no-comeco-estranha-se-depois-entranha-se/ABED>. Acesso em: 20 dez. 2022.

uma desconstrução de antigos paradigmas. Com isso, inúmeros desafios foram colocados e um universo de possibilidades na área da educação.

De acordo com França Filho, Antunes e Couto:

A crise da pandemia de covid-19 se torna uma janela de oportunidades para uso da tecnologia na educação neste âmbito de parceria público-privada, considerando a maleabilidade do Sistema Nacional de Educação aos interesses e ações desses novos sujeitos da educação pública brasileira. (p. 23).

Desta forma, ainda que o ensino remoto emergencial tenha sido implantado para atender a uma determinada situação, fez-se necessário um planejamento específico, como a reorganização das instituições, mudança nas metodologias, e capacitação dos professores para adaptação dos recursos tecnológicos, e assim contribuir para o processo de ensino-aprendizagem. E ainda, a interdisciplinaridade é a responsável pela transformação pelo qual passa a educação.

A interdisciplinaridade remete a uma reorientação das estratégias didáticas, pedagógicas, o que permite pensar outros espaços e formatações para as aulas. Ou seja, as aulas do ensino superior podem ocorrer tanto entre as disciplinas, trabalhadas de forma dialógica em aulas síncronas ou assíncronas, bem como entre disciplinas e muitos outros saberes levados para a aula remota.

O ensino remoto emergencial implantado para dar conta de uma situação inesperada, fez com os Projetos Pedagógicos de Cursos (PPCs) não construídos para modalidade de Educação a Distância fossem adaptados, utilizando as Tecnologias de Informação e Comunicação, mantendo as metodologias utilizadas no ensino presencial.

Com as mudanças implantadas, pontua-se que o ensino remoto, ambiente virtual, permite o professor transitar da aula tradicional, fechado em uma sala de aula, para uma aula com novos cenários e repertórios. A abrupta migração do ensino presencial para o ensino remoto derrubou barreiras por colocar quase todos os professores e alunos em uma situação de aprendizagem com o uso das novas tecnologias de comunicação e informação. A pandemia obrigou não só o Brasil, mas o mundo, a se reinventarem. Os impactos da pandemia no âmbito educacional, seja público ou privado, afetaram todos os níveis de ensino e, infelizmente, em um prazo indeterminado, cujos desdobramentos serão muitos e de longo prazo.

E assim, ao pensar a crise atual, pensamos não só as questões relacionadas à legislação e à prática educacional, pois é certo que os impactos irão além de outras naturezas, sejam elas financeiras e/ou psicológicas.

#### **2.4 Instituições de ensino superior privada no contexto da pandemia de covid-19**

Muito embora a pandemia de Covid-19 não seja uma crise específica da área educacional, ela afetou muito a educação, causando sérios impactos naquele momento, pois inesperadamente, as instituições de ensino superior precisaram se ajustar a uma nova realidade, uma situação jamais vista, visando reduzir o impacto negativo da pandemia no aprendizado do aluno, uma vez que, as medidas de distanciamento provocaram mudanças significativas, acarretando muitos desafios.

A aceitação, ainda que em detrimento de uma situação emergencial, às novas tecnologias digitais que, em curto espaço de tempo, geraram novas práticas de ensino-aprendizagem, que dialogam com objetivos expressos em documentos normativos da educação em todos os níveis, permite considerar que estudar a relação entre a regulação do ensino superior e o período, ainda que de excepcionalidade, proporcionado pela crise da pandemia de Covid-19, pode ampliar o debate sobre os muitos desafios, oportunidades e perspectivas da regulação no segmento do ensino superior.

Para Niskier (2020), a pandemia tornou-se ainda mais essencial a capacidade de aprender continuamente, pois o mundo passa por grandes rupturas e pelo estabelecimento de novos paradigmas. Ou seja, no setor educacional o cenário não é diferente, o que justifica dizer que a informação de qualidade é essencial. Observa-se que até o advento da pandemia, muito se via sobre o uso das tecnologias se modernizando, construindo ambientes virtuais criativos e, assim, contribuindo para a melhoria do processo ensino–aprendizagem.

A instituição de ensino superior desempenhou um papel estratégico nas ações implantadas para o enfrentamento da pandemia no Brasil, isso não ao falarmos da participação urgente dos formandos em medicina e demais cursos da área de saúde no combate ao vírus, mas na reconstrução das bases de convívio social, o qual foi violentamente afetado pela pandemia.

Outro ponto a ser considerando é que a educação superior, as instituições se valeram da tecnologia para formar os profissionais que atuaram diretamente no

enfrentamento do coronavírus. Em especial, na área de saúde, pois foram muitas as especialidades atuantes nos laboratórios, clínicas, hospitais e outras frentes. Outros profissionais como engenheiros, químicos, físicos, dentre outros, também atuaram, mais ou menos diretamente, com ações de combate à pandemia de Covid-19 (NISKIER *et al.*, 2020).

Ainda que forma abrupta, a migração digital pelas instituições durante o início da pandemia, trouxe novos olhares, assim como novas percepções sobre a educação a distância e o uso da TICs nos processos de ensino-aprendizagem, uma vez que até o MEC se viu obrigado flexibilizar os percentuais de EaD em cursos presenciais durante a pandemia, o que permite refletir sobre possíveis mudanças estruturais na legislação superior que rege a oferta da educação superior nessa modalidade, visto que, o isolamento social demonstrou a necessidade de uma reestruturação de tempo e espaço para o processo de ensino-aprendizagem, pois docentes e discentes não são mais os mesmos, a concepção de sala de aula, também, foi alterada.

Por fim, a pandemia deixou claro que as instituições de ensino superior que se planejaram e investiram em tecnologia ficaram à frente do processo migratório, pois estavam mais aptas a enfrentar os desafios do isolamento. Principalmente as IES que possuíam o credenciamento para oferta da EaD foram privilegiadas, usufruíram do benefício de ter familiaridade nesta modalidade, já possuíam ambientes virtuais de aprendizagem (AVA), assim como docentes capacitados e, especialmente, produção de conteúdo apropriado para o ensino remoto, o que permitiu uma transição mais amena e ágil junto aos discentes matriculados nos cursos presenciais.

## **2.5 Desafios enfrentados**

Considerando que, desde a declaração pela OMS da pandemia de Covid-19, o mundo se viu a frente de muitos dilemas, em especial na educação. Os impactos foram severos em muitos segmentos, ou seja, no social, econômico e principalmente educacional, desencadeando ações emergenciais. A adoção do ensino remoto emergencial no primeiro semestre do ano de 2020 apresentou muitos desafios às instituições de ensino superior, assim como a todos os envolvidos no processo de ensino, exigindo um fazer imediato, mesmo sem precedentes na área educacional, todos se viram obrigados a agir rápido para minimizar prejuízos. Desencadeando uma série de decisões por parte dos gestores educacionais com o intuito de continuar com as práticas de ensino-aprendizagem.

No contexto do ensino superior a regulação foi muito impactada em função da ausência, imediata, de diretrizes claras e objetivas por parte das entidades reguladoras que regem o ensino superior brasileiro. No âmbito da educação, muitos foram os desdobramentos, tais como a suspensão das aulas presenciais; a migração imediata de alternativas remotas para continuidade das aulas; os desafios referentes à inclusão digital de docentes e discentes foi uma das adversidades enfrentadas em curto espaço de tempo. O que segundo Niskier (2020), trata-se, portanto, de um momento que demanda profundas reflexões não apenas sobre os impactos do Covid-19, mas também sobre seus desdobramentos.

Neste contexto, destaca-se que a atuação das instituições de ensino superior desde o início da pandemia de Covid-19, ou seja, no primeiro semestre de 2020, tem relação direta com o contexto inédito enfrentado em razão do cenário pandêmico, o qual apresentou muitos desafios. Conforme aponta Arruda (2020), o ineditismo deste isolamento gerou desconforto em inúmeros atores sociais em razão do desconhecimento a respeito da pandemia de Covid-19, não permitindo o planejamento antecipado para acolhimento deste no novo contexto educacional. E ainda, mais do que um problema educacional, a proibição do acesso à sala de aula reconfigurou a sociedade, na medida em que tempos e movimentos foram desconstruídos, as famílias passaram a coadunarem as responsabilidades do trabalho e da vida dos alunos (filhos e/ou) em tempo integral e, ainda, respeitando a necessidade da manutenção do emprego e da renda, em alguns casos em espaços razoavelmente reduzidos, de maneira ao isolamento ser cotidianamente comparado a situações de guerra (ARRUDA, 2020, p. 259).

Segundo Modesto (2020), as orientações do CNE são relevantes, sobretudo, para a continuidade das atividades pedagógicas, pois abordam: a) a organização dos laboratórios e atividades acadêmicas, conforme a realidade local; b) a supervisão dos estágios e práticas profissionais de acordo com a disponibilidade tecnológica; c) a adoção de regime domiciliar para circunstâncias específicas de saúde; d) a viabilidade de avaliações remotas e e) a viabilidade de processo seletivo totalmente remoto. Assim, como as instituições decidirem de acordo com o contexto que enfrentavam, pois tinham a dimensão das reais necessidades da comunidade acadêmica, bem como das dificuldades enfrentadas em detrimento da crise pandêmica.

É evidente que a pandemia obrigou não só o Brasil, mas o mundo a se reinventarem, pois o vírus impactou não só a saúde, mas todos os setores da

sociedade e, ainda com mais ênfase, o setor educacional público ou privado, da creche à educação superior, isso em um curto espaço de tempo todos tiveram que agir rapidamente para continuar as atividades educacionais.

Como bem pontua Niskier (2020), trata-se de um momento que demanda profundas reflexões acerca das tantas incertezas em meio a uma crise educacional jamais vivenciada, dentro da qual as instituições brasileiras tiveram o hercúleo trabalho de tomar as decisões mais acertadas possíveis para evitar possíveis prejuízos, enfrentado de forma eficaz os problemas decorrentes da pandemia do Covid-19.



### **3. Impactos e transformações na educação superior brasileira no ensino superior privado**

A educação superior brasileira passou por uma profunda transformação após a pandemia de covid-19. Muitos estudantes ingressam, de certa forma, no ensino a distância (EaD), mesmo matriculados na modalidade presencial. Ou seja, muitos foram os desafios impostos às instituições de ensino superior privada durante a pandemia da Covid-19. Urgiu a busca dos melhores caminhos para a oferta, a manutenção das atividades acadêmicas durante a pandemia.

#### **3.1 Impactos, lições e perspectivas na pandemia**

É certo que a disseminação do Covid-19 trouxe muitas incertezas naquele momento, apesar da tecnologia ser presente na vida do indivíduo, esse cenário complexo despertou a necessidade de adoção de medidas emergenciais para conter a proliferação do vírus e assim evitar problemas maiores, uma vez que com a decretação da suspensão de diversas atividades consideradas não essenciais, entre elas as atividades educacionais presenciais de todos os níveis e modalidades, fez com que as IES passassem a ser regulamenta, ainda que temporariamente, por portarias, pareceres do MEC e do CNE, além de MP do poder Executivo Federal.

Os desafios das instituições de ensino superior privada durante a pandemia da Covid-19 foram inúmeros. Muitas reflexões foram feitas no sentido de se encontrar melhores caminhos para a oferta educacional durante a pandemia, baseadas nas situações enfrentadas até agora, já que se mostra necessário realizar uma adequada transição da educação remota emergencial, que foi fundamental na primeira fase da pandemia, para a educação digital de qualidade (MOREIRA; SCHLEMMER, 2020; MOREIRA *et al.*, 2020).

As mudanças ocorridas na regulação do ensino superior, em detrimento da pandemia, romperam paradigmas existentes, trouxe a educação para um cenário mais próximo dos desafios e necessidades do século XXI. Mas, ainda que, atos publicados como o Decreto n. 9235, de 15 de dezembro de 2017 que estabeleceu a abertura de polos de apoio presencial vinculados nas IES, bem como a Portaria n. 2.117, de 11 de dezembro de 2019, que permitiu a oferta da modalidade a distância em até 40% da carga horária em cursos de graduação presenciais, excetuando o curso de medicina, contribuíram para este avanço. O que ninguém esperava era que no ano de

2020, por mais atualizadas que as IES estivessem, muitos seriam os desafios impostos para adequação ao novo cenário, pois a contenção da proliferação do vírus demandou a adoção de medidas emergenciais e enérgicas por parte das autoridades governamentais.

No âmbito das instituições de ensino particulares, para além dos esforços enfrentados para garantir a manutenção das aulas, são diversas as medidas adotadas para adaptação ao contexto de excepcionalidade, assim como as diversas ações para contenção do Covid-19 em muitas esferas. (NISKIER *et al.*, 2020)

As instituições deram início a muitas ações, como: treinamentos e capacitações para a migração de aulas presenciais para as aulas remotas, em especiais daqueles que não estavam habilitados com o uso das tecnologias; produção e distribuição de materiais (máscaras, álcool em gel) para uso coletivos de docentes, discentes e corpo técnico-administrativo, bem como orientações de utilidade pública por meio de divulgação de conteúdos na redes sociais e realização de *lives* nas mídias digitais sobre temas relevantes e, ainda, oferta gratuita de serviços de apoio psicológico.

Ou seja, poder-se-á dizer que a oferta abrupta do ensino remoto, em razão do isolamento social, abriu um novo olhar para a Educação a Distância, ainda que atribulado para alguns IES no início da pandemia, trouxe novos olhares e percepções sobre a educação a distância, assim como o uso das TDICs - Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação, aja vista a necessidade de uma nova organização de tempo e espaço para os processos de ensino-aprendizagem. Com tais mudanças fizeram surgirem novos paradigmas culturais, comportamentais e tecnológicos, os quais deixarão marcas profundas na educação superior e, conseqüentemente, mudanças significativas em toda comunidade acadêmica. (NISKIER *et al.*, 2020)

### **3.2 NOVOS HÁBITOS NA PANDEMIA**

O novo cenário trouxe um conjunto expressivo de ferramentas de geração de informações, como as *webinars* e as *lives*, as quais permitiram que personalidades da área, como presidentes de associações representativas, conselheiros do CNE - Conselho Nacional de Educação, ministros, dentre outros, compartilhassem publicamente entendimentos, trocassem experiências, bem como divulgassem iniciativas que foram de grande contribuição para os setores, especialmente durante a chamada *primeira onda* dos impactos do covid-19. (NISKIER *et al.*, 2020).

---

Tais iniciativas do CNE revelaram não apenas o valor da comunicação e da criatividade, mas também da cooperação para o fortalecimento do setor educacional, e sobretudo demonstraram o esforço realizado pelas instituições de ensino particulares e das associações representativas na busca emergencial por soluções criativas que pudessem garantir a continuidade da oferta e manutenção da educação superior.

Como bem acentua Niskier (2020), o enfretamento dos impactos ocasionados pela pandemia de Covid-19 no contexto educacional não se restringiu apenas ao Ministério da Educação (MEC), assim como as ações articuladas pelo Ministério da Saúde (MS), o problema foi multifatorial e, portanto, afeto a muitos outros setores, em especial por conta da sua face econômica muito marcante. Uma infinidade de outros aspectos demandou medidas e interlocução com o governo federal.

Com o isolamento social a única forma de comunicação foi por meio das novas tecnologias digitais e assim essas ferramentas foram de muita valia para que todos os indivíduos de diversos segmentos pudessem compartilhar esclarecimentos de dúvidas sobre a adoção das novas legislações; a troca de informações sobre a migração das aulas presenciais para aulas remotas no setor educacional, bem como a capacitação dos docentes e demais envolvidos neste setor para atuação no novo cenário, tendo como foco buscar estratégias de manutenção, assim como captação de alunos, ou seja, amenizar a desistência e inadimplência neste momento e, ainda, adequação dos processos avaliativos, matrizes curriculares e outros aspectos envolvendo toda a comunidade acadêmica.

É certo que tais iniciativas evidenciaram não apenas a importância da comunicação, da criatividade e das ações e união para fortalecimento do setor educacional, mas, principalmente demonstraram o esforço de gestores das instituições particulares na busca por soluções rápidas para garantir a continuidade da oferta da educação superior aos seus discentes. Percebe-se que o momento exige reflexão e discussão, pensar novas formas de ver a educação, em todos os níveis de ensino. Uma vez que as perspectivas para implantação de uma nova modalidade de ensino que oferta mais a educação a distância chegou para ficar.

O desafio está longe de ser vencido e novas trincheiras precisarão ser ultrapassadas. Especificamente quanto à rotina das IES, a partir da compreensão de toda essa avalanche de informações e reestruturações, a tarefa a ser assumida com afinco é revisitar sua missão, suas tradições, premissas e sistemáticas e, com

criatividade e de forma disruptiva, adequar-se ao futuro que se antecipou buscando antever quais inovações irão oportunizar a adequação a esse “tal” novo normal, nada trivial ou comum (ABMES).

Ainda que temporariamente, a educação superior teve suas regras estabelecidas principalmente por duas portarias e uma medida provisória, ou seja, a Portaria nº 343 (alterada pela Portaria n.º 345, de 19 de março de 2020) autorizou, em caráter excepcional, a substituição das disciplinas presenciais em andamento por aulas que utilizem as TICs. Alternativas como suspensão das atividades acadêmicas presenciais e alteração do calendário de férias também foram oferecidas pela Portaria n.º 343/2020, que teve seu prazo de validade prorrogado pela Portaria n.º 473, de 12 de maio de 2020.

Já a Medida Provisória nº 934, de 1.º de abril de 2020, dispensou as instituições de educação superior, em caráter excepcional, da obrigatoriedade de observância do mínimo de dias de efetivo trabalho acadêmico no ano de 2020, mantendo, entretanto, as exigências referentes à carga horária dos cursos. A MP traz também regras para a abreviação da duração dos cursos de medicina, farmácia, enfermagem e fisioterapia, aplicáveis ao ano letivo corrente (ABMES).

Muito se falou de a importância do processo de ensino ser rediscutido frente as novas perspectivas, as inovações implantadas, pensar no pós-pandemia, mas que tais discussões não fiquem apenas no campo teórico, que se traduzam em ações eficientes, pois o uso da tecnologia digital será maior de agora em diante, justificando a necessidade de que estudos e pesquisas sejam feitas para que seu uso seja benéfico a todos. Poder-se-á dizer que a pandemia tornou urgente a reflexão e mais do que isso, tornou urgente a tomada de ações práticas que amenizem os problemas evidenciados na educação.

Por fim, considerando que as crises nos impõem a necessidade de lidar com ameaças, desafios, enfrentamento de problemas, busca de soluções para questões que nos são colocadas e ressignificação de práticas estabelecidas, bem como que novos hábitos estão sendo construídos ao longo desses quase 24 meses em que o mundo se encontra em estado de distanciamento e de isolamento social, respeitando e atendendo a determinações da OMS e, especificamente, no Brasil, dos órgãos reguladores da saúde nos níveis federal, estadual, municipal e distrital, é certo que no âmbito educacional, os impactos foram percebidos pela comunidade em geral, nas

mais diversas formas, indo da alteração da rotina diária à impossibilidade de fazer frente ao custeio de mensalidades escolares.

---

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Apresentado todo o processo pesquisado que culminou na elaboração deste relatório de pesquisa, é chegada a hora de tecer algumas considerações acerca de aspectos que me levaram à realização desta pesquisa. Importante dizer que ela está relacionada com uma parte do meu projeto de vida, que consiste na minha vida profissional.

Devido ao contexto pandêmico, esta pesquisa teve como objetivo geral realizar uma análise dos movimentos regulatórios nas instituições de ensino superior brasileiras, a partir dos atos publicados desde o mês de março de 2020, início da pandemia de Covid-19 no Brasil, que desencadeou na implementação da educação remota emergencial. Pelos dados obtidos e sistematizados, pude apurar que desde o mês de março do ano de 2020, início da pandemia do Covid-19.

Muitos desafios surgiram em todos os setores como a saúde, a economia, a cultura, a política e com muita ênfase, a educação superior, a qual precisou se reinventar rapidamente para continuidade do processo ensino-aprendizagem no intuito de evitar ou amenizar os prejuízos possíveis. Diversos foram os esforços empreendidos pelos gestores educacionais para que aulas não fossem interrompidas por quase dois anos. O cenário descortinado pela pandemia revelou a necessidade de romper barreiras, buscar novas metodologias, ou seja, oportunizou às IES inovarem, buscar novas metodologias e se modernizar, contudo, faz-se necessário e imprescindível que a qualidade de ensino seja a principal preocupação de qualquer instituição de ensino.

No que se refere à pesquisa em si, vale lembrar que o processo investigativo foi desenvolvido com o intuito de responder à seguinte pergunta de pesquisa: *Quais os principais desafios enfrentados e as iniciativas tomadas pelo Governo Federal e demais órgãos responsáveis pela educação superior privada em relação à educação remota emergencial durante a pandemia de Covid-19 no ano letivo de 2020 até o mês de março de 2022?*

É consenso que muitos foram os desafios enfrentados pelas instituições de ensino superior para se adequarem de forma rápida ao “novo” normal, pois em um cenário amarrado a duas modalidades já estabelecidas, pensar em algo para além do presencial e da EaD seria algo distante, ou seja, provavelmente levaria mais tempo, mesmo já existindo uma combinação entre o presencial a EaD na graduação, contudo,

a pandemia chegou para acelerar esse processo, avanços vislumbrados por todos como algo do futuro, ou não tão distante, chegou e assim surgiu o Ensino Remoto (ERE). Contudo, o ensino remoto adotado não seria possível se a EaD não tivesse evoluído nos últimos anos, pois graças a esta estrutura, assim como os conhecimentos e habilidades conquistados a partir dela, que foi possível criar condições para que as IES, em um curto espaço de tempo, migrassem para o remoto durante a pandemia.

Com a pandemia a educação foi o primeiro serviço a ser suspenso e o último a retomar suas atividades, contudo, foi a que conseguiu se adaptar, se reinventar mais rapidamente e algumas de forma inovadora. Algumas instituições por meio do seu corpo diretivo, acadêmico, deram uma aula de resiliência e persistência para manutenção das aulas, ainda que de forma remota, ou seja, se adaptaram rapidamente as tecnologias digitais e adotaram as aulas em meios digitais.

As IES seguiram todas as determinações editadas para tomar as medidas que viabilizassem o seu cumprimento, ou seja, as estratégias precisaram ser redobradas, principalmente na adoção do uso das tecnologias digitais, para algumas IES houve a necessidade de investimentos em infraestruturas, assim como o desenvolvimento de novas habilidades, bem como capacitação dos docentes, discentes e demais envolvidos para continuidade do processo educacional.

Naquele momento a única alternativa posta às instituições de ensino superior ao redor do mundo foi a adoção do ensino remoto emergencial. A migração para aula remota trouxe um novo olhar para a EaD, assim como novas percepções sobre o uso das TDICs nos processos de ensino-aprendizagem. Surgiram novos paradigmas comportamentais e culturais, o uso das tecnologias impulsionou mudanças significativas na comunidade acadêmica, quer seja no corpo diretivo, docentes, discentes e até seus familiares, pois a sala de aula presencial foi transferida, ainda que por tempo determinado, para residência do aluno e, assim, a pandemia impactou de forma contundente as instituições de ensino superior, mas também os alunos e os demais diretamente envolvidos.

Com isso, novos tempos, novos desafios surgiram, um deles foi assegurar o acesso de todos e garantir a continuidade das aulas por meio do ambiente digital, em razão da gravidade do momento as IES rapidamente adotaram o ensino remoto, provocando, ainda que o MEC e o CNE tenham acelerado o processo com a edição de novos atos regulatórios, uma desregulamentação no setor educacional, ou seja, os

benefícios desse cenário pandêmico vão além da dicotomia entre a EaD e o presencial.

Além dos investimentos financeiros para migração do ensino remoto, quebrou-se outros paradigmas, ou seja, foi preciso investir no desenvolvimento de novas competências, bem como se adaptar às novas formas de planejar, ensinar, aprender, trabalhar e interagir para que assim, de fato, a continuidade da oferta das aulas presenciais fosse possível.

É certo que a jornada percorrida desde o início do ano de 2020 trouxe muitas reflexões sobre o futuro em diversos setores. Muito se falou em um “novo normal”, entretanto, ainda estamos em meio a pandemia, até o presente momento o Covid-19 produziu elevadas taxas de mortalidade, mesmo com as vacinas em andamento alguns cuidados relacionados ao protocolo de biossegurança permanecem em alguns setores.

Por fim, conclui-se que a adaptação ao novo cenário, haja vista, o afastamento presencial de docentes e discentes impostos pela pandemia fez com que às instituições de ensino superior rompessem com às barreiras geradas pelo isolamento social e com isso o desenvolvimento de novos formatos pedagógicos fizeram-se necessários e que, muito embora, essa forma de aprendizagem já era realidade do mundo educacional muito antes da pandemia da Covid19, o momento pandêmico obrigou as IES a adaptações que favoreceram o avanço do ensino remoto, com aulas síncronas, em tempo real, o qual tem se tornado uma ferramenta importante no desenvolvimento das atividades, pautadas de forma a manter a qualidade do ensino e as adequações e inovações estabelecidas pelo novo cenário.



## REFERÊNCIAS

ABMES. **Coronavírus**: confira o repositório legal. Brasília: [s.n.], 2020. Disponível em: <https://abmes.org.br/noticias/detalhe/3713/coronavirus-confira-o-repositorio-legal>. Acesso em: 20 dez. 2022.

ARRUDA, E. P. Educação remota emergencial: elementos para políticas públicas na educação brasileira em tempos de covid-19. **Em Rede**, 7(1), 257–275, 2020.

Disponível em:

<https://www.aunirede.org.br/revista/index.php/emrede/article/view/621>. Acesso em: 20 dez. 2022.

ASSUNÇÃO, M. T.; VIANA, L. A. F. C. Uma revisão da literatura sobre os estilos de aprendizagem em cursos técnicos, superiores e de especialização e sobre os impactos do ensino remoto emergencial. **Research, Society and Development**, 9(11), e3429119663, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.33448/rsd-v9i11.9663>. Acesso em: 20 dez. 2022.

BARDIN, L. 1995. **Análise de conteúdo** Lisboa: Edições 70, 1995.

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. [S. l.: s. n.], 1996.

CUNHA, L. F. F.; SILVA, A. S.; SILVA, A. P. O ensino remoto no Brasil em tempos de pandemia: diálogos acerca da qualidade e do direito e acesso à educação.

**Revista Com Censo**, 7(3), 27-37, 2020. Disponível em:

<http://www.periodicos.se.df.gov.br/index.php/comcenso/article/view/924>. Acesso em: 20 dez. 2022.

CHALHOUB, S. **Cidade Febril**: cortiços e epidemias na Corte Imperial. São Paulo: Cia das Letras, 1996.

COUTO, E. S.; COUTO, E. S.; CRUZ, I. M. P. #Fiqueemcasa: educação na pandemia da covid-19. **Interfaces Científicas**, Aracaju, v. 8, n. 3, p. 200, 2020.

Disponível em: <https://periodicos.set.edu.br/index.php/educacao>. Acesso em: 20 dez. 2022.

DOSEA, G. S. *et al.* Métodos ativos de aprendizagem no ensino on-line: a opinião de universitários durante a pandemia de Covid-19. **Interfaces Científicas-Educação**,

10(1), 137-148, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.17564/2316-3828.2020v10n1p137-148>. Acesso em: 20 dez. 2022.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. São Paulo: Atlas, 2002.

GOMES, V. A.; COELHO, P. M. F.; CAMPOS, A. I. A. A possibilidade de uso das redes sociais nas aulas durante a pandemia Covid 19: Facebook, Twitter, Instagram, Whatsapp. **Educaonline**, v. 16, p. 168-195, 2022. Disponível em: <https://revistaeducaonline.eba.ufrj.br/edi%C3%A7%C3%B5es-anteriores/2022-1/a-possibilidade-de-uso-das-redes-sociais-nas-aulas-durante-a-pandemia-covid>. Acesso em: 20 dez. 2022.

KRIPKA, R. *et al.* Pesquisa documental na pesquisa qualitativa: conceitos e caracterização. **Revista de investigaciones**, Bogotá, 14, jul./dic. 2015.

FRANÇA FILHO, A. L.; ANTUNES, C. F.; COUTO, M. A. C. Alguns apontamentos para uma crítica da EAD na educação brasileira em tempos de pandemia. *Tamoios*, v. 16, n. 1, 2020. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/tamoios/article/view/50535>. Acesso em: 20 de dez. de 2022.

HUREMOVIĆ, D. (2019). Brief History of Pandemics (Pandemics throughout history). In: **Psychiatry of pandemics**, p. 7-35, Springer, Cham. Disponível em: [https://doi.org/10.1007/978-3-030-15346-5\\_2](https://doi.org/10.1007/978-3-030-15346-5_2). Acesso em: 20 dez. 2022.

JOYE, C. R.; MOREIRA, M. M.; ROCHA, S. S. D. Educação a Distância ou Atividade Educacional Remota Emergencial: em busca do elo perdido da educação escolar em tempos de COVID-19. **Research, Society and Development**, 9(7), 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.33448/rsd-v9i7.4299>. Acesso em: 20 dez. 2022.

LÜDKE, M.; ANDRÉ, M. **Pesquisa em Educação: Abordagens Qualitativas**. São Paulo: EPU, 1986.

MINAYO, M. *et al.* **Pesquisa Social, Teoria, método e criatividade**. Petrópolis: Vozes, 1984.

MODESTO, B. **Coronavírus e as mudança regulatórias na educação superior**. Brasília: Edux, 2020.

MOREIRA, J. A.; HENRIQUES, S.; BARROS, D. (2020). Transitando de um ensino remoto emergencial para uma educação digital em rede, em tempos de pandemia. **Dialogia**, 34, 351-364, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.5585/Dialogia.N34.17123>. Acesso em: 20 dez. 2022.

MOREIRA, J. A.; SCHLEMMER, E. Por um novo conceito e paradigma de educação digital. **UFG**, 20(26), 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.5216/REVUFG.V20.63438>. Acesso em: 20 dez. 2022.

NISKIER, C.; MORAES, X.; DINIZ, J. **Cenário da Educação Superior Brasileira no Contexto da Pandemia Covid-19: Impactos e Transformações**. Brasília: ABMES, 2020.

SPALDING, M. *et al.* Desafios e possibilidades para o ensino superior: uma experiência brasileira em tempos de COVID-19. **Research, Society and Development**, v. 9, n. 8, e534985970, 2020. Disponível em: [https://redib.org/Record/oai\\_articulo3004224-desafios-e-possibilidades-para-o-ensino-superior-uma-experi%C3%Aancia-brasileira-em-tempos-de-covid-19](https://redib.org/Record/oai_articulo3004224-desafios-e-possibilidades-para-o-ensino-superior-uma-experi%C3%Aancia-brasileira-em-tempos-de-covid-19). Acesso em: 20 dez. 2022.

SANTOS, E. T. *et al.* Covid 19 e os impactos na educação: percepções sobre Brasil e Cuba. **Hygeia**, 450-460, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.14393/Hygeia0054555>. Acesso em: 20 dez. 2022.